



PROJETO DE LEI Nº 058/2021

Ementa:

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

Data de Apresentação: 29/09/2021

Protocolo: 32.486

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Projeto de Lei 58/2021

OFÍCIO Nº. 836/2021-GAP

Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30

Paraguaçu Paulista-SP, 27 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
 José Roberto Baptista Júnior
 Presidente da Câmara Municipal
 Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
 19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ___/2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

ATS/DRVS/LTJ/ammm
 OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº. ____, de 27 de setembro de 2021

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à análise e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”.

A Constituição Federal, em seu artigo 165, § 1º, criou a figura do Plano Plurianual. O Plano Plurianual expressa o planejamento da ação governamental baseada em diagnósticos e estudos que orientam as ações e programas da política de investimentos para o próximo quadriênio.

O presente projeto de lei está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A elaboração do projeto do PPA 2022-2025, como foi o da LDO 2022 e será a dos demais instrumentos de planejamento e orçamento, foi articulada de tal forma a criar os meios orçamentários e financeiros necessários a este Governo de desenvolver as estratégias e ações de renovar a cidade, com prioridade ao investimento em políticas de geração de emprego e renda, turismo, educação, inclusão social, cidadania, saúde e habitação, entre outros. Além dessas, pretende-se implementar a modernização da administração pública, valorização do espaço urbano e a criação e consolidação dos novos aspectos da participação popular, alicerçadas em três pilares de um modelo de desenvolvimento sustentável numa sociedade saudável: Geração de Emprego e Renda Justa, Desenvolvimento do Turismo e Democracia Participativa.

Neste ano de 2021, primeiro ano de mandato da atual gestão da Prefeitura, inicia-se um novo ciclo de planejamento, com a elaboração do PPA 2022-2025. Sendo assim, o projeto da LDO 2022 que ora encaminhamos à Câmara Municipal considera o ciclo de planejamento anterior e as prioridades iniciais deste Governo, enquanto o projeto de Plano Plurianual encontra-se em elaboração, para ser apresentado à Câmara no prazo legal de 30 de setembro de 2021.

O PPA 2022-2025 articula-se com a LDO 2022, aprovada por este Legislativo, com as iniciativas do ciclo de planejamento anterior e que permanecem no tempo, e estabelece as iniciativas deste Governo Municipal para o próximo quadriênio, num processo que vai de encontro ao princípio da continuidade do serviço público.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

A presente proposição será executada, com a aprovação desse Legislativo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da Lei Orçamentária Anual.

Por fim, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores na deliberação e aprovação desta relevante propositura de planejamento.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso XIV do art. 70 e inciso I e § 1º do art. 297 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O PPA 2022-2025 estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta lei.

§ 2º O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ou aumentos ou diminuições dos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais) no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ____, de 27 de setembro de 2021..... Fls. 2 de 2

Art. 5º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/ammm
PLO



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 1 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		132.776.208,32	138.402.831,63	154.055.961,57	166.655.809,60	169.312.754,00	185.124.854,00	198.022.229,21	206.299.966,39	213.244.274,26
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇõ		19.870.074,50	18.468.961,20	22.873.293,05	21.975.652,00	28.364.000,00	30.876.000,00	33.347.000,00	34.804.000,00	35.205.000,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		15.794.024,87	14.744.986,09	18.112.414,19	17.770.980,86	21.885.000,00	24.285.000,00	26.547.000,00	27.844.000,00	28.135.000,00
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		8.716.271,60	8.091.247,22	10.007.833,48	8.744.994,62	10.750.000,00	11.950.000,00	12.982.000,00	13.434.000,00	13.666.000,00
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		7.736.980,72	7.085.700,21	8.709.775,81	6.945.990,95	9.150.000,00	9.750.000,00	10.482.000,00	10.754.000,00	10.956.000,00
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	5.738.923,83	5.762.845,86	6.054.539,25	6.193.799,28	7.200.000,00	7.800.000,00	8.530.000,00	8.800.000,00	9.000.000,00
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	53.289,88	20.879,14	70.692,68	39.382,86	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	1.739.091,68	887.050,28	2.254.087,06	467.865,62	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	205.675,33	414.924,93	330.456,82	244.943,19	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "		979.290,88	1.005.547,01	1.298.057,67	1.799.003,67	1.600.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	01 00	979.290,88	1.005.547,01	1.298.057,67	1.799.003,67	1.600.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	01 00	1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E I		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	4.594.008,69	4.566.911,09	5.348.665,08	5.826.499,50	7.200.000,00	7.850.000,00	8.000.000,00	8.350.000,00	8.420.000,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	67.829,06	87.011,52	45.281,13	50.731,75	65.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	73.000,00
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	635.738,64	133.815,60	254.262,01	32.960,67	370.000,00	370.000,00	400.000,00	520.000,00	433.000,00
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	152.220,17	49.421,73	34.925,22	17.166,96	100.000,00	100.000,00	100.000,00	220.000,00	143.000,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS		4.076.049,63	3.723.975,11	4.760.878,86	4.204.671,14	6.479.000,00	6.591.000,00	6.800.000,00	6.960.000,00	7.070.000,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODEI		1.618.008,75	1.409.536,34	1.929.742,76	1.146.570,37	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		1.618.008,75	1.409.536,34	1.855.822,37	1.087.761,48	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	475.231,45	491.424,51	539.777,70	585.417,51	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	30.152,18	15.198,50	45.682,84	29.008,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 - Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasakura
 Este documento é uma cópia de uma versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 2 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1121.01.0.3.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	901.360,99	595.870,25	1.031.799,97	302.601,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	211.264,13	307.043,08	238.561,86	170.734,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.0.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂ		0,00	0,00	73.920,39	58.808,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂ	01 00	0,00	0,00	73.334,59	57.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂ	01 00	0,00	0,00	585,80	846,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI		2.458.040,88	2.314.438,77	2.831.136,10	3.058.100,77	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI		2.458.040,88	2.314.438,77	2.831.136,10	3.058.100,77	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.1.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	01 00	2.458.040,88	2.314.438,77	2.768.993,33	3.047.102,60	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.3.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	01 00	0,00	0,00	51.533,52	5.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	01 00	0,00	0,00	10.609,25	5.267,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1240.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.50.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	01 00	1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	03 00	0,00	0,00	0,00	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1300.00.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		1.427.444,98	1.023.050,52	497.084,26	3.362.952,75	2.298.000,00	2.466.000,00	2.569.000,00	2.769.000,00	4.359.000,00
1310.00.0.0.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOI		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.0.0.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOI		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.0.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORI		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.1.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORI	01 00	9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		1.418.211,87	1.016.468,21	490.899,74	324.341,86	2.298.000,00	2.466.000,00	2.569.000,00	2.769.000,00	2.831.000,00
1321.00.0.0.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.418.211,87	1.016.468,21	490.899,74	324.341,86	2.298.000,00	2.466.000,00	2.569.000,00	2.769.000,00	2.831.000,00
1321.01.0.0.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN		1.418.211,87	1.016.468,21	490.899,74	324.341,86	2.298.000,00	2.466.000,00	2.569.000,00	2.769.000,00	2.831.000,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	01 00	1.171.209,76	792.276,49	362.790,71	281.066,32	2.147.000,00	2.215.000,00	2.318.000,00	2.518.000,00	2.580.000,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	02 00	136.962,14	165.005,13	75.978,67	18.229,04	50.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	05 00	110.039,97	59.186,59	52.130,36	25.046,50	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00

Projeto de Lei 58/2021 - Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasakura
 Este documento é uma cópia de uma versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 3 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1360.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.0.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERAC		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.1.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERAC		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.1.1.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERAC	01 00	0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		267.839,20	272.840,37	293.357,65	260.606,83	1.535.000,00	2.392.500,00	2.435.000,00	2.535.000,00	2.535.000,00
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		26.275,38	26.109,86	36.053,80	16.587,14	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		26.275,38	26.109,86	36.053,80	16.587,14	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		26.275,38	22.802,86	35.775,60	16.441,28	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO	01 00	26.275,38	22.802,86	35.775,60	16.441,28	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRO		0,00	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRO	01 00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.0.0.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFIC		0,00	0,00	278,20	145,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.0.1.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFIC	01 00	0,00	0,00	278,20	145,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	01 00	241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		108.307.664,00	115.551.415,51	127.932.059,40	138.485.461,68	132.864.754,00	145.849.354,00	155.717.000,00	162.044.000,00	166.959.000,00
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		45.009.177,50	47.790.744,46	52.789.544,09	66.625.481,97	54.570.028,00	61.779.628,00	67.041.000,00	69.918.000,00	72.794.000,00
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		27.493.299,21	29.297.473,58	33.461.672,98	30.909.840,77	34.000.000,00	40.700.000,00	44.440.000,00	46.750.000,00	47.733.000,00
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		26.109.653,90	27.814.724,99	30.200.396,59	28.842.603,47	32.100.000,00	37.200.000,00	40.240.000,00	42.000.000,00	42.753.000,00
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		23.946.726,11	25.570.964,54	27.792.631,10	26.458.757,29	29.000.000,00	34.000.000,00	37.040.000,00	38.500.000,00	39.000.000,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	23.946.726,11	25.570.964,54	27.792.631,10	26.458.757,29	29.000.000,00	34.000.000,00	37.040.000,00	38.500.000,00	39.000.000,00
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		1.064.572,27	1.135.705,97	1.226.540,21	1.190.653,84	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.903.000,00
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	1.064.572,27	1.135.705,97	1.226.540,21	1.190.653,84	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.903.000,00
1711.51.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		1.098.355,52	1.108.054,48	1.181.225,28	1.193.192,34	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00

Projeto de Lei 58/2021 do Município de Paraguaçu Paulista, em 24 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sakurai.
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf
 Este documento é uma cópia de uma versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 4 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1711.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	1.098.355,52	1.108.054,48	1.181.225,28	1.193.192,34	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00
1711.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		1.383.645,31	1.482.748,59	3.261.276,39	2.067.237,30	1.900.000,00	3.500.000,00	4.200.000,00	4.750.000,00	4.980.000,00
1711.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	01 00	1.383.645,31	1.482.748,59	3.261.276,39	2.067.237,30	1.900.000,00	3.500.000,00	4.200.000,00	4.750.000,00	4.980.000,00
1712.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		558.158,70	696.133,91	683.176,25	638.950,33	950.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1712.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		165.457,21	91.829,74	89.418,06	139.529,60	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1712.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI	01 00	165.457,21	91.829,74	89.418,06	139.529,60	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1712.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		392.701,49	604.304,17	593.758,19	499.420,73	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1712.52.1.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		114.537,82	178.971,31	165.532,07	73.728,35	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1712.52.1.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI	01 00	114.537,82	178.971,31	165.532,07	73.728,35	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1712.52.4.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		278.163,67	425.332,86	428.226,12	425.692,38	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1712.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	01 00	278.163,67	425.332,86	428.226,12	425.692,38	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1713.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		11.002.711,00	12.010.426,08	12.004.793,44	20.792.598,46	13.006.028,00	13.266.028,00	14.501.000,00	14.698.000,00	15.626.000,00
1713.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		11.002.711,00	12.010.426,08	12.004.793,44	20.792.598,46	13.006.028,00	13.266.028,00	14.501.000,00	14.698.000,00	15.626.000,00
1713.50.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		11.002.711,00	12.010.426,08	3.213.515,63	4.714.261,16	4.246.000,00	4.466.000,00	5.700.000,00	5.890.000,00	6.710.000,00
1713.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	11.002.711,00	12.010.426,08	3.213.515,63	4.714.261,16	4.246.000,00	4.466.000,00	5.700.000,00	5.890.000,00	6.710.000,00
1713.50.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	8.008.612,47	8.688.473,73	7.963.028,00	7.963.028,00	7.964.000,00	7.964.000,00	7.964.000,00
1713.50.2.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	8.008.612,47	8.688.473,73	7.963.028,00	7.963.028,00	7.964.000,00	7.964.000,00	7.964.000,00
1713.50.3.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	571.421,08	568.800,83	575.000,00	615.000,00	615.000,00	620.000,00	722.000,00
1713.50.3.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	571.421,08	568.800,83	575.000,00	615.000,00	615.000,00	620.000,00	722.000,00
1713.50.4.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	160.362,89	175.956,60	210.000,00	210.000,00	210.000,00	212.000,00	218.000,00
1713.50.4.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	160.362,89	175.956,60	210.000,00	210.000,00	210.000,00	212.000,00	218.000,00
1713.50.5.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	50.881,37	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1713.50.5.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	50.881,37	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1713.50.9.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	6.633.106,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	6.633.106,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		4.947.634,98	5.074.042,86	4.540.488,50	5.391.767,75	5.685.000,00	5.935.000,00	6.215.000,00	6.580.000,00	7.540.000,00
1714.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED		3.805.088,93	3.937.604,92	3.481.619,94	4.223.123,81	4.600.000,00	4.700.000,00	4.850.000,00	5.000.000,00	5.450.000,00

Projeto de Lei 58/2021 - Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia de uma versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 5 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1714.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	05 00	3.805.088,93	3.937.604,92	3.481.619,94	4.223.123,81	4.600.000,00	4.700.000,00	4.850.000,00	5.000.000,00	5.450.000,00
1714.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		877.383,20	913.760,00	975.480,00	984.948,80	1.000.000,00	1.150.000,00	1.280.000,00	1.490.000,00	2.000.000,00
1714.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	877.383,20	913.760,00	975.480,00	984.948,80	1.000.000,00	1.150.000,00	1.280.000,00	1.490.000,00	2.000.000,00
1714.53.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		60.121,08	58.598,47	71.541,25	73.434,69	85.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1714.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	60.121,08	58.598,47	71.541,25	73.434,69	85.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1714.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET		205.041,77	164.079,47	11.847,31	110.260,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET	05 00	205.041,77	164.079,47	11.847,31	110.260,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1716.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1716.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1717.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		406.480,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		406.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	05 00	406.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		0,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	05 00	0,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE		600.893,61	137.939,88	1.453.239,24	7.739.829,60	195.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D		135.797,04	137.939,88	0,00	0,00	170.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D	01 00	135.797,04	137.939,88	0,00	0,00	170.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.57.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI		465.096,57	0,00	1.453.239,24	7.739.829,60	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI	01 00	0,00	0,00	0,00	7.254.006,30	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI	05 00	465.096,57	0,00	1.453.239,24	485.823,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		38.083.907,79	41.580.723,43	46.552.913,54	43.682.970,69	46.844.726,00	48.069.726,00	50.426.000,00	53.126.000,00	54.490.000,00
1721.00.0.0.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS E		36.274.258,53	39.450.746,21	44.038.577,17	41.831.370,77	43.650.000,00	45.100.000,00	47.450.000,00	50.140.000,00	51.389.000,00
1721.50.0.0.00.0	COTA-PARTE DO ICMS		29.134.552,19	32.085.080,16	36.303.855,94	33.856.587,99	35.300.000,00	36.700.000,00	38.450.000,00	40.200.000,00	41.259.000,00
1721.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	29.134.552,19	32.085.080,16	36.303.855,94	33.856.587,99	35.300.000,00	36.700.000,00	38.450.000,00	40.200.000,00	41.259.000,00
1721.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IPVA		6.820.682,57	7.042.700,85	7.425.039,03	7.678.522,39	7.900.000,00	8.050.000,00	8.650.000,00	9.590.000,00	9.780.000,00
1721.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	6.820.682,57	7.042.700,85	7.425.039,03	7.678.522,39	7.900.000,00	8.050.000,00	8.650.000,00	9.590.000,00	9.780.000,00

Projeto de Lei 58/2021 - Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sakurai.
 Este documento é uma cópia de uma versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 6 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		209.797,78	236.447,00	257.264,21	252.001,15	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - 01 00		209.797,78	236.447,00	257.264,21	252.001,15	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE		109.225,99	86.518,20	52.417,99	44.259,24	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE 01 00		109.225,99	86.518,20	52.417,99	44.259,24	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1722.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1722.53.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF		0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1722.53.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF 03 00		0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	1.664.227,74	2.009.783,91	769.332,61	1.898.726,00	1.673.726,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.790.000,00
1724.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	384.638,50	930.200,10	550.188,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.01.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO 02 00		0,00	384.638,50	930.200,10	550.188,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	60.000,00	0,00	0,00	468.726,00	463.726,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
1724.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO 02 00		0,00	60.000,00	0,00	0,00	468.726,00	463.726,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	1.133.029,24	1.079.583,81	219.144,30	1.420.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO 02 00		0,00	1.133.029,24	1.079.583,81	219.144,30	1.420.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		0,00	86.560,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI 02 00		0,00	86.560,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		1.809.649,26	465.749,48	504.552,46	594.799,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE		0,00	0,00	504.552,46	473.849,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE 02 00		0,00	0,00	504.552,46	473.849,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		1.809.649,26	465.749,48	0,00	120.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		1.809.649,26	465.749,48	0,00	120.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I 02 00		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.243.131,62	1.326.367,01	509.772,83	531.070,36	2.051.000,00	1.241.000,00	1.604.229,21	1.727.966,39	1.766.274,26
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONT		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00

Projeto de Lei 58/2021 - Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta) - Lei 0000, Data: 24/09/2021
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 7 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇã		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1911.01.0.2.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	01 00	37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇõES, RESTITUIÇõES E RE		858.174,88	691.833,30	60.547,72	108.227,05	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇõES		858.174,88	691.833,30	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.0.00.00	INDENIZAÇõES POR DANOS CAUSA		0,00	0,00	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.1.00.00	INDENIZAÇõES POR DANOS CAUSA	01 00	0,00	0,00	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.0.00.00	INDENIZAÇãO POR SINISTRO		800.259,21	634.829,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.00	INDENIZAÇãO POR SINISTRO - PRIN	01 00	800.259,21	634.829,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇõES		57.915,67	57.004,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇõES - PRINCIPA	01 00	57.915,67	57.004,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇõES		0,00	0,00	60.547,72	20.378,70	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇõES		0,00	0,00	60.547,72	20.378,70	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇõES - PRINCIPA	01 00	0,00	0,00	60.547,72	20.378,70	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		347.754,79	554.412,74	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		347.754,79	554.412,74	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		347.754,79	554.412,74	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.		347.754,79	554.412,74	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	01 00	241.271,76	551.979,40	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.130.000,00
1999.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	01 00	106.483,03	2.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	343.229,21	416.966,39	425.274,26
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.486.413,62	4.301.757,88	7.922.546,81	9.981.124,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇõES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇõES DE CRÉDITO - MERCAL		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇõES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇõES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇõES DE CRÉDITO	07 00	0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇãO DE BENS		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 4440 em 24/09/2021
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 8 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM	01 00	0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.486.413,62	4.245.557,88	2.627.396,81	2.090.598,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		1.170.000,00	1.813.053,00	839.345,00	924.438,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	186.000,00	122.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	186.000,00	122.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	36.000,00	67.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	300.000,00	822.000,00	36.000,00	67.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	55.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	55.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR.		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR.	05 00	0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	05 00	870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		2.316.413,62	2.432.504,88	1.788.051,81	1.166.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		185.000,00	0,00	81.600,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		185.000,00	0,00	81.600,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	185.000,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.487.517,40	2.432.504,88	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 - Protocolo nº 2201/2021 de 24/09/2021, por Antônio Takashi Sakurai.
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 9 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	0,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	244.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	92 00	0,00	244.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		1.487.517,40	2.046.064,01	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	02 00	1.487.517,40	2.046.064,01	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC		643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00
Total Geral das Receitas			123.916.086,59	129.405.270,79	146.970.496,16	162.574.313,00	154.398.754,00	168.614.854,00	180.294.229,21	187.631.966,39	194.180.474,26

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sadek
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leis/sapi-public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 1 of 3

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		4.585.641,11	13.929.684,31	6.628.936,90	11.698.076,55	6.985.000,00	6.871.019,67	7.119.920,46	7.405.233,28	7.701.946,61
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.965.448,92	4.406.738,23	4.366.840,67	5.479.617,61	5.090.000,00	5.276.000,00	5.487.100,00	5.706.700,00	5.935.100,00
1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	3.965.448,92	4.406.738,23	4.366.840,67	5.479.617,61	5.090.000,00	5.276.000,00	5.487.100,00	5.706.700,00	5.935.100,00
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.533,12	9.801,48	8.791,92	9.761,16	15.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	1.533,12	9.801,48	8.791,92	9.761,16	15.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		10.473,55	13.800,41	13.996,86	16.336,88	20.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	10.473,55	13.800,41	13.996,86	16.336,88	20.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		603.187,21	9.277.960,98	2.210.449,15	5.563.256,25	1.330.000,00	1.435.019,67	1.466.420,46	1.525.205,28	1.586.373,49
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		603.187,21	9.277.960,98	2.210.449,15	5.563.256,25	1.330.000,00	1.435.019,67	1.466.420,46	1.525.205,28	1.586.373,49
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		558.347,23	9.271.959,14	2.005.725,76	5.417.484,62	1.080.000,00	1.160.019,67	1.206.420,46	1.254.805,28	1.305.073,49
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DI		558.347,23	9.271.959,14	2.005.725,76	5.417.484,62	1.080.000,00	1.160.019,67	1.206.420,46	1.254.805,28	1.305.073,49
1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DI	04 00	558.347,23	9.271.959,14	2.005.725,76	5.417.484,62	1.080.000,00	1.160.019,67	1.206.420,46	1.254.805,28	1.305.073,49
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS		44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS		44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1322.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	04 00	44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.998,31	221.383,21	28.858,30	629.104,65	530.000,00	130.000,00	135.200,00	140.760,00	146.570,40
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RE		4.998,31	6.818,69	1.226,32	13.379,15	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.600,00	34.000,00
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES		4.998,31	6.818,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.0.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		0,00	5.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRIN	04 00	0,00	5.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		4.998,31	1.520,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPA	04 00	4.998,31	1.520,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	1.226,32	13.379,15	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.600,00	34.000,00

Projeto de Lei 58/2021 - Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sakurai.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 2 of 3

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	1.226,32	13.379,15	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.600,00	34.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA	04 00	0,00	0,00	1.226,32	13.379,15	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.600,00	34.000,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	214.564,52	27.631,98	615.725,50	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	214.564,52	27.631,98	615.725,50	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENT		0,00	214.564,52	27.631,98	29.080,39	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENT	04 00	0,00	214.564,52	27.631,98	29.080,39	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	586.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.0.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.		0,00	0,00	0,00	586.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.1.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	04	0,00	0,00	0,00	586.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OF		13.311.734,91	12.962.267,21	14.772.648,61	14.992.013,58	16.355.000,00	15.292.080,33	15.620.480,33	15.962.200,33	16.317.629,13
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA O		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII	04 00	2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - II		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOF		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOF	04 00	0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32480
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsade
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPESANO
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Indireta)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Total Geral das Receitas		17.897.376,02	26.891.951,52	21.401.585,51	26.690.090,13	23.340.000,00	22.163.100,00	22.740.400,79	23.367.433,61	24.019.575,74

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 1 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		137.361.849,43	152.332.515,94	160.684.898,47	178.353.886,15	176.297.754,00	191.995.873,67	205.142.149,67	213.705.199,67	220.946.220,87
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇõ		19.870.074,50	18.468.961,20	22.873.293,05	21.975.652,00	28.364.000,00	30.876.000,00	33.347.000,00	34.804.000,00	35.205.000,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		15.794.024,87	14.744.986,09	18.112.414,19	17.770.980,86	21.885.000,00	24.285.000,00	26.547.000,00	27.844.000,00	28.135.000,00
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		8.716.271,60	8.091.247,22	10.007.833,48	8.744.994,62	10.750.000,00	11.950.000,00	12.982.000,00	13.434.000,00	13.666.000,00
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		7.736.980,72	7.085.700,21	8.709.775,81	6.945.990,95	9.150.000,00	9.750.000,00	10.482.000,00	10.754.000,00	10.956.000,00
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	5.738.923,83	5.762.845,86	6.054.539,25	6.193.799,28	7.200.000,00	7.800.000,00	8.530.000,00	8.800.000,00	9.000.000,00
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	53.289,88	20.879,14	70.692,68	39.382,86	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	1.739.091,68	887.050,28	2.254.087,06	467.865,62	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	205.675,33	414.924,93	330.456,82	244.943,19	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "		979.290,88	1.005.547,01	1.298.057,67	1.799.003,67	1.600.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	01 00	979.290,88	1.005.547,01	1.298.057,67	1.799.003,67	1.600.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	01 00	1.627.956,71	1.816.578,93	2.421.447,27	3.098.627,36	3.400.000,00	3.950.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.400.000,00
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E I		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		5.449.796,56	4.837.159,94	5.683.133,44	5.927.358,88	7.735.000,00	8.385.000,00	8.565.000,00	9.160.000,00	9.069.000,00
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	4.594.008,69	4.566.911,09	5.348.665,08	5.826.499,50	7.200.000,00	7.850.000,00	8.000.000,00	8.350.000,00	8.420.000,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	67.829,06	87.011,52	45.281,13	50.731,75	65.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	73.000,00
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	635.738,64	133.815,60	254.262,01	32.960,67	370.000,00	370.000,00	400.000,00	520.000,00	433.000,00
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	01 00	152.220,17	49.421,73	34.925,22	17.166,96	100.000,00	100.000,00	100.000,00	220.000,00	143.000,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS		4.076.049,63	3.723.975,11	4.760.878,86	4.204.671,14	6.479.000,00	6.591.000,00	6.800.000,00	6.960.000,00	7.070.000,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODEI		1.618.008,75	1.409.536,34	1.929.742,76	1.146.570,37	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		1.618.008,75	1.409.536,34	1.855.822,37	1.087.761,48	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	475.231,45	491.424,51	539.777,70	585.417,51	2.799.000,00	2.446.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.620.000,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	30.152,18	15.198,50	45.682,84	29.008,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 - Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasakura
 Este documento é uma cópia de uma versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 2 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1121.01.0.3.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	901.360,99	595.870,25	1.031.799,97	302.601,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	01 00	211.264,13	307.043,08	238.561,86	170.734,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.0.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA		0,00	0,00	73.920,39	58.808,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	01 00	0,00	0,00	73.334,59	57.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	01 00	0,00	0,00	585,80	846,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.458.040,88	2.314.438,77	2.831.136,10	3.058.100,77	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.458.040,88	2.314.438,77	2.831.136,10	3.058.100,77	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.1.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01 00	2.458.040,88	2.314.438,77	2.768.993,33	3.047.102,60	3.680.000,00	4.145.000,00	4.300.000,00	4.410.000,00	4.450.000,00
1122.01.0.3.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01 00	0,00	0,00	51.533,52	5.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01 00	0,00	0,00	10.609,25	5.267,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES		5.637.509,61	6.190.537,14	6.340.023,83	7.545.781,63	7.325.000,00	7.606.000,00	7.868.300,00	8.159.268,00	8.389.002,72
1210.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES DE		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.01.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.977.455,59	4.430.340,12	4.389.629,45	5.505.715,65	5.125.000,00	5.306.000,00	5.518.300,00	5.739.268,00	5.969.002,72
1215.01.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		3.965.448,92	4.406.738,23	4.366.840,67	5.479.617,61	5.090.000,00	5.276.000,00	5.487.100,00	5.706.700,00	5.935.100,00
1215.01.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	3.965.448,92	4.406.738,23	4.366.840,67	5.479.617,61	5.090.000,00	5.276.000,00	5.487.100,00	5.706.700,00	5.935.100,00
1215.01.2.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.533,12	9.801,48	8.791,92	9.761,16	15.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.2.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	1.533,12	9.801,48	8.791,92	9.761,16	15.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.3.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		10.473,55	13.800,41	13.996,86	16.336,88	20.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1215.01.3.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	10.473,55	13.800,41	13.996,86	16.336,88	20.000,00	15.000,00	15.600,00	16.284,00	16.951,36
1240.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.50.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE		1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE	01 00	1.660.054,02	1.760.197,02	1.950.394,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE	03 00	0,00	0,00	0,00	2.040.065,98	2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.420.000,00	2.420.000,00
1300.00.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		2.030.632,19	10.301.011,50	2.707.533,41	8.926.209,00	3.628.000,00	3.901.019,37	4.035.420,46	4.294.205,28	5.945.373,49
1310.00.0.0.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 - Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) - Página 2 de 11
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia de uma original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 3 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOI		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORI.		9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORI.	01 00	9.233,11	6.582,31	6.184,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		2.021.399,08	10.294.429,19	2.701.348,89	5.887.598,11	3.628.000,00	3.901.019,67	4.035.420,46	4.294.205,28	4.417.373,49
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.976.559,10	10.288.427,35	2.496.625,50	5.741.826,48	3.378.000,00	3.626.019,67	3.775.420,46	4.023.805,28	4.136.073,49
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN		1.418.211,87	1.016.468,21	490.899,74	324.341,86	2.298.000,00	2.466.000,00	2.569.000,00	2.769.000,00	2.831.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	01 00	1.171.209,76	792.276,49	362.790,71	281.066,32	2.147.000,00	2.215.000,00	2.318.000,00	2.518.000,00	2.580.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	02 00	136.962,14	165.005,13	75.978,67	18.229,04	50.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	05 00	110.039,97	59.186,59	52.130,36	25.046,50	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DI		558.347,23	9.271.959,14	2.005.725,76	5.417.484,62	1.080.000,00	1.160.019,67	1.206.420,46	1.254.805,28	1.305.073,49
1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DI	04 00	558.347,23	9.271.959,14	2.005.725,76	5.417.484,62	1.080.000,00	1.160.019,67	1.206.420,46	1.254.805,28	1.305.073,49
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS		44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS		44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1322.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	04 00	44.839,98	6.001,84	204.723,39	145.771,63	250.000,00	275.000,00	260.000,00	270.400,00	281.300,00
1360.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.0.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACI		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.1.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACI		0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1361.01.1.1.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACI	01 00	0,00	0,00	0,00	3.038.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		267.839,20	272.840,37	293.357,65	260.606,83	1.535.000,00	2.392.500,00	2.435.000,00	2.535.000,00	2.535.000,00
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		26.275,38	26.109,86	36.053,80	16.587,14	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		26.275,38	26.109,86	36.053,80	16.587,14	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO		26.275,38	22.802,86	35.775,60	16.441,28	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO	01 00	26.275,38	22.802,86	35.775,60	16.441,28	1.155.000,00	1.857.500,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRO		0,00	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRO	01 00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.0.0.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFIC		0,00	0,00	278,20	145,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 440
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 4 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1611.03.0.1.00.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFIC	01 00	0,00	0,00	278,20	145,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.00.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.99.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS		241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1699.99.0.1.00.0	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	01 00	241.563,82	246.730,51	257.303,85	244.019,69	380.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
1700.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		108.307.664,00	115.551.415,51	127.932.059,40	138.485.461,68	132.864.754,00	145.849.354,00	155.717.000,00	162.044.000,00	166.959.000,00
1710.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		45.009.177,50	47.790.744,46	52.789.544,09	66.625.481,97	54.570.028,00	61.779.628,00	67.041.000,00	69.918.000,00	72.794.000,00
1711.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		27.493.299,21	29.297.473,58	33.461.672,98	30.909.840,77	34.000.000,00	40.700.000,00	44.440.000,00	46.750.000,00	47.733.000,00
1711.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		26.109.653,90	27.814.724,99	30.200.396,59	28.842.603,47	32.100.000,00	37.200.000,00	40.240.000,00	42.000.000,00	42.753.000,00
1711.51.1.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		23.946.726,11	25.570.964,54	27.792.631,10	26.458.757,29	29.000.000,00	34.000.000,00	37.040.000,00	38.500.000,00	39.000.000,00
1711.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	23.946.726,11	25.570.964,54	27.792.631,10	26.458.757,29	29.000.000,00	34.000.000,00	37.040.000,00	38.500.000,00	39.000.000,00
1711.51.2.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		1.064.572,27	1.135.705,97	1.226.540,21	1.190.653,84	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.903.000,00
1711.51.2.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	1.064.572,27	1.135.705,97	1.226.540,21	1.190.653,84	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.903.000,00
1711.51.3.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		1.098.355,52	1.108.054,48	1.181.225,28	1.193.192,34	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00
1711.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01 00	1.098.355,52	1.108.054,48	1.181.225,28	1.193.192,34	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00
1711.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		1.383.645,31	1.482.748,59	3.261.276,39	2.067.237,30	1.900.000,00	3.500.000,00	4.200.000,00	4.750.000,00	4.980.000,00
1711.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	01 00	1.383.645,31	1.482.748,59	3.261.276,39	2.067.237,30	1.900.000,00	3.500.000,00	4.200.000,00	4.750.000,00	4.980.000,00
1712.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		558.158,70	696.133,91	683.176,25	638.950,33	950.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1712.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		165.457,21	91.829,74	89.418,06	139.529,60	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1712.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI	01 00	165.457,21	91.829,74	89.418,06	139.529,60	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1712.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		392.701,49	604.304,17	593.758,19	499.420,73	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1712.52.1.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		114.537,82	178.971,31	165.532,07	73.728,35	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1712.52.1.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI	01 00	114.537,82	178.971,31	165.532,07	73.728,35	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1712.52.4.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		278.163,67	425.332,86	428.226,12	425.692,38	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1712.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	01 00	278.163,67	425.332,86	428.226,12	425.692,38	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1713.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		11.002.711,00	12.010.426,08	12.004.793,44	20.792.598,46	13.006.028,00	13.266.028,00	14.501.000,00	14.698.000,00	15.626.000,00
1713.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		11.002.711,00	12.010.426,08	12.004.793,44	20.792.598,46	13.006.028,00	13.266.028,00	14.501.000,00	14.698.000,00	15.626.000,00

Projeto de Lei 58/2021 (Protocolo nº 4410) - Anexo I - Evolução da Receita Consolidada - Lei nº 0000 de 24/09/2021
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 5 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		11.002.711,00	12.010.426,08	3.213.515,63	4.714.261,16	4.246.000,00	4.466.000,00	5.700.000,00	5.890.000,00	6.710.000,00
1713.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	11.002.711,00	12.010.426,08	3.213.515,63	4.714.261,16	4.246.000,00	4.466.000,00	5.700.000,00	5.890.000,00	6.710.000,00
1713.50.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	8.008.612,47	8.688.473,73	7.963.028,00	7.963.028,00	7.964.000,00	7.964.000,00	7.964.000,00
1713.50.2.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	8.008.612,47	8.688.473,73	7.963.028,00	7.963.028,00	7.964.000,00	7.964.000,00	7.964.000,00
1713.50.3.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	571.421,08	568.800,83	575.000,00	615.000,00	615.000,00	620.000,00	722.000,00
1713.50.3.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	571.421,08	568.800,83	575.000,00	615.000,00	615.000,00	620.000,00	722.000,00
1713.50.4.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	160.362,89	175.956,60	210.000,00	210.000,00	210.000,00	212.000,00	218.000,00
1713.50.4.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	160.362,89	175.956,60	210.000,00	210.000,00	210.000,00	212.000,00	218.000,00
1713.50.5.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	50.881,37	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1713.50.5.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	50.881,37	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1713.50.9.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	6.633.106,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	6.633.106,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		4.947.634,98	5.074.042,86	4.540.488,50	5.391.767,75	5.685.000,00	5.935.000,00	6.215.000,00	6.580.000,00	7.540.000,00
1714.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED		3.805.088,93	3.937.604,92	3.481.619,94	4.223.123,81	4.600.000,00	4.700.000,00	4.850.000,00	5.000.000,00	5.450.000,00
1714.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	05 00	3.805.088,93	3.937.604,92	3.481.619,94	4.223.123,81	4.600.000,00	4.700.000,00	4.850.000,00	5.000.000,00	5.450.000,00
1714.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		877.383,20	913.760,00	975.480,00	984.948,80	1.000.000,00	1.150.000,00	1.280.000,00	1.490.000,00	2.000.000,00
1714.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	877.383,20	913.760,00	975.480,00	984.948,80	1.000.000,00	1.150.000,00	1.280.000,00	1.490.000,00	2.000.000,00
1714.53.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		60.121,08	58.598,47	71.541,25	73.434,69	85.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1714.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	05 00	60.121,08	58.598,47	71.541,25	73.434,69	85.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1714.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET/		205.041,77	164.079,47	11.847,31	110.260,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET/	05 00	205.041,77	164.079,47	11.847,31	110.260,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1716.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1716.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	574.728,15	646.173,68	1.142.464,17	734.000,00	733.600,00	735.000,00	738.000,00	740.000,00
1717.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		406.480,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		406.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	05 00	406.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 440
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 6 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1717.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		0,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	05 00	0,00	0,00	0,00	10.030,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC		600.893,61	137.939,88	1.453.239,24	7.739.829,60	195.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D		135.797,04	137.939,88	0,00	0,00	170.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D	01 00	135.797,04	137.939,88	0,00	0,00	170.000,00	145.000,00	150.000,00	152.000,00	155.000,00
1719.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI		465.096,57	0,00	1.453.239,24	7.739.829,60	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI	01 00	0,00	0,00	0,00	7.254.006,30	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI	05 00	465.096,57	0,00	1.453.239,24	485.823,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		38.083.907,79	41.580.723,43	46.552.913,54	43.682.970,69	46.844.726,00	48.069.726,00	50.426.000,00	53.126.000,00	54.490.000,00
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ES		36.274.258,53	39.450.746,21	44.038.577,17	41.831.370,77	43.650.000,00	45.100.000,00	47.450.000,00	50.140.000,00	51.389.000,00
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		29.134.552,19	32.085.080,16	36.303.855,94	33.856.587,99	35.300.000,00	36.700.000,00	38.450.000,00	40.200.000,00	41.259.000,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	29.134.552,19	32.085.080,16	36.303.855,94	33.856.587,99	35.300.000,00	36.700.000,00	38.450.000,00	40.200.000,00	41.259.000,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		6.820.682,57	7.042.700,85	7.425.039,03	7.678.522,39	7.900.000,00	8.050.000,00	8.650.000,00	9.590.000,00	9.780.000,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	6.820.682,57	7.042.700,85	7.425.039,03	7.678.522,39	7.900.000,00	8.050.000,00	8.650.000,00	9.590.000,00	9.780.000,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		209.797,78	236.447,00	257.264,21	252.001,15	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	01 00	209.797,78	236.447,00	257.264,21	252.001,15	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE		109.225,99	86.518,20	52.417,99	44.259,24	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	01 00	109.225,99	86.518,20	52.417,99	44.259,24	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1722.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1722.53.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF		0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1722.53.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF	03 00	0,00	0,00	0,00	487.467,85	800.000,00	800.000,00	800.000,00	810.000,00	815.000,00
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	1.664.227,74	2.009.783,91	769.332,61	1.898.726,00	1.673.726,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.790.000,00
1724.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	384.638,50	930.200,10	550.188,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.01.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	02 00	0,00	384.638,50	930.200,10	550.188,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	60.000,00	0,00	0,00	468.726,00	463.726,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
1724.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	02 00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	468.726,00	463.726,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	1.133.029,24	1.079.583,81	219.144,30	1.420.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00

Projeto de Lei 58/2021 do Município de Paraguaçu Paulista, em 24/09/2021, assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasakura. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 7 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1724.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	0,00	1.133.029,24	1.079.583,81	219.144,30	1.420.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
1724.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		0,00	86.560,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	02 00	0,00	86.560,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		1.809.649,26	465.749,48	504.552,46	594.799,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE		0,00	0,00	504.552,46	473.849,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE	02 00	0,00	0,00	504.552,46	473.849,46	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00
1729.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E		1.809.649,26	465.749,48	0,00	120.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	02 00	1.809.649,26	465.749,48	0,00	120.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1751.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	25.214.578,71	26.179.947,62	28.589.601,77	28.177.009,02	31.450.000,00	36.000.000,00	38.250.000,00	39.000.000,00	39.675.000,00
1900.00.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.248.129,93	1.547.750,22	538.631,13	1.160.175,01	2.581.000,00	1.371.000,00	1.739.429,21	1.868.726,39	1.912.844,66
1910.00.0.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1911.00.0.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1911.01.0.0.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇã		37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1911.01.0.2.01.0	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	01 00	37.201,95	80.120,97	121.142,31	51.634,37	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1920.00.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RE		863.173,19	698.651,99	61.774,04	121.606,20	131.000,00	131.000,00	132.200,00	133.600,00	135.000,00
1921.00.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES		863.173,19	698.651,99	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSA		0,00	0,00	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.1.00.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSA	01 00	0,00	0,00	0,00	87.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.0.00.0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		800.259,21	640.127,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRIN	01 00	800.259,21	634.829,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.03.0.1.00.0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRIN	04 00	0,00	5.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		62.913,98	58.524,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPA	01 00	57.915,67	57.004,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPA	04 00	4.998,31	1.520,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 4430
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 8 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	61.774,04	33.757,85	131.000,00	131.000,00	132.200,00	133.600,00	135.000,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	61.774,04	33.757,85	131.000,00	131.000,00	132.200,00	133.600,00	135.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA	01 00	0,00	0,00	60.547,72	20.378,70	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA	04 00	0,00	0,00	1.226,32	13.379,15	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.600,00	34.000,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		347.754,79	768.977,26	355.714,78	986.934,44	2.340.000,00	1.130.000,00	1.497.229,21	1.625.126,39	1.667.844,66
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		347.754,79	768.977,26	355.714,78	986.934,44	2.340.000,00	1.130.000,00	1.497.229,21	1.625.126,39	1.667.844,66
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN		0,00	214.564,52	27.631,98	29.080,39	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN	04 00	0,00	214.564,52	27.631,98	29.080,39	500.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.570,40
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		347.754,79	554.412,74	328.082,80	957.854,05	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.		347.754,79	554.412,74	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.393.229,21	1.516.966,39	1.555.274,26
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	01 00	241.271,76	551.979,40	328.082,80	371.208,94	1.840.000,00	1.030.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.130.000,00
1999.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	01 00	106.483,03	2.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	343.229,21	416.966,39	425.274,26
1999.99.3.0.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.		0,00	0,00	0,00	586.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.1.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD.	04	0,00	0,00	0,00	586.645,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.486.413,62	4.301.757,88	7.922.546,81	9.981.124,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAL		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	07 00	0,00	0,00	5.000.000,00	7.890.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.0.0.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM		0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM	01 00	0,00	56.200,00	295.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.486.413,62	4.245.557,88	2.627.396,81	2.090.598,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		1.170.000,00	1.813.053,00	839.345,00	924.438,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 280/2021
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakurai.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 9 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	186.000,00	122.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	186.000,00	122.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		300.000,00	822.000,00	36.000,00	67.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	300.000,00	822.000,00	36.000,00	67.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	0,00	0,00	55.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	0,00	0,00	0,00	55.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR.		0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR.	05 00	0,00	339.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	05 00	870.000,00	651.425,00	653.345,00	801.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		2.316.413,62	2.432.504,88	1.788.051,81	1.166.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		185.000,00	0,00	81.600,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		185.000,00	0,00	81.600,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	05 00	185.000,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.487.517,40	2.432.504,88	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	02 00	0,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	244.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	92 00	0,00	244.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		1.487.517,40	2.046.064,01	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	02 00	1.487.517,40	2.046.064,01	1.706.451,81	818.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo nº 24430
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakurai.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 10 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC		643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	02 00	643.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OF		13.311.734,91	12.962.267,21	14.772.648,61	14.992.013,58	16.355.000,00	15.292.080,33	15.620.480,33	15.962.200,33	16.317.629,13
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA O		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		13.311.734,91	12.962.267,21	8.329.902,22	8.679.459,96	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	04 00	11.174.770,03	4.282.425,19	6.861.785,13	8.679.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII		2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVII	04 00	2.136.964,88	8.679.842,02	1.468.117,09	0,00	8.185.000,00	8.210.000,00	8.538.400,00	8.880.120,00	9.235.548,80
7900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - II		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - I		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOF		0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
7999.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOF	04 00	0,00	0,00	6.442.746,39	6.312.553,62	8.170.000,00	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33	7.082.080,33
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	-12.346.535,35	-13.299.318,72	-15.008.012,22	-14.062.620,70	-14.914.000,00	-16.510.000,00	-17.728.000,00	-18.668.000,00	-19.063.800,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:40
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sabado.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPESANO

44547305/0001-93

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021

Page 11 of 11

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Total Geral das Receitas		141.813.462,61	156.297.222,31	168.372.081,67	189.264.403,13	177.738.754,00	190.777.954,00	203.034.630,00	210.999.400,00	218.200.050,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf



Anexo II - Recursos Disponíveis (Administração Direta)

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	168.614.854,00	180.294.229,21	187.631.966,39	194.180.474,26
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	30.876.000,00	33.347.000,00	34.804.000,00	35.205.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.849.354,00	155.717.000,00	162.044.000,00	166.959.000,00
Transferências não Vinculadas	49.700.000,00	53.250.000,00	55.500.000,00	56.600.000,00
Transf. de Recursos SUS	13.729.754,00	14.971.000,00	15.168.000,00	16.096.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.673.726,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.790.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.309.600,00	45.846.000,00	46.966.000,00	48.606.000,00
Despesas com serviços de saúde	61.739.302,78	66.196.347,02	68.409.777,25	71.247.325,11
Recursos do Tesouro-EC nº29	46.335.822,78	49.545.347,02	51.561.777,25	53.361.325,11
Pessoal (líquido)	19.290.801,78	20.627.009,75	21.466.501,82	22.215.700,15
Outras de custeio e capital	27.045.021,01	28.918.337,27	30.095.275,43	31.145.624,96
Despesas com Manut. e Des. Ensino	53.344.526,41	57.039.519,62	59.360.952,79	61.432.698,20
Pessoal (líquido)	40.898.211,75	43.731.091,23	45.510.888,93	47.099.255,88
Outras de custeio e capital	12.446.314,67	13.308.428,38	13.850.063,86	14.333.442,32
Despesas com Legislativo	3.470.338,72	3.710.717,23	3.861.738,53	3.996.516,34
EC nº25	3.470.338,72	3.710.717,23	3.861.738,53	3.996.516,34
Pessoal Ativo	2.681.184,75	2.866.901,27	2.983.580,36	3.087.709,74
Outras de custeio e capital	789.153,97	843.815,97	878.158,16	908.806,60
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	5.431.044,67	5.807.234,59	6.043.581,38	6.254.507,27
Juros e encargos da dívida	3.204.967,68	3.426.964,85	3.566.437,79	3.690.909,37
Amortização	2.226.076,99	2.380.269,75	2.477.143,58	2.563.597,90
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	188.910.234,51	201.995.401,43	210.216.347,68	217.553.068,79
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	62.870.198,28	67.225.002,25	69.960.971,12	72.402.665,78
Outras desp. de custeio e capital	126.040.036,23	134.770.399,19	140.255.376,57	145.150.403,01





Anexo II - Recursos Disponíveis (Consolidado)

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	175.485.873,67	187.414.149,67	195.037.199,67	201.882.420,87
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	30.876.000,00	33.347.000,00	34.804.000,00	35.205.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.849.354,00	155.717.000,00	162.044.000,00	166.959.000,00
Transferências não Vinculadas	49.700.000,00	53.250.000,00	55.500.000,00	56.600.000,00
Transf. de Recursos SUS	13.729.754,00	14.971.000,00	15.168.000,00	16.096.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.673.726,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.790.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.309.600,00	45.846.000,00	46.966.000,00	48.606.000,00
Despesas com serviços de saúde	60.193.771,08	64.485.815,08	66.628.490,94	69.413.636,99
Recursos do Tesouro-EC nº29	44.790.291,08	47.834.815,08	49.780.490,94	51.527.636,99
Pessoal (líquido)	18.647.356,94	19.914.871,05	20.724.906,25	21.452.288,35
Outras de custeio e capital	26.142.934,14	27.919.944,03	29.055.584,69	30.075.348,64
Despesas com Manut. e Des. Ensino	51.565.219,35	55.070.254,57	57.310.231,14	59.321.648,50
Pessoal (líquido)	39.534.051,60	42.221.293,99	43.938.640,50	45.480.755,10
Outras de custeio e capital	12.031.167,75	12.848.960,58	13.371.590,64	13.840.893,40
Despesas com Legislativo	3.354.585,55	3.582.606,31	3.728.328,43	3.859.181,58
EC nº25	3.354.585,55	3.582.606,31	3.728.328,43	3.859.181,58
Pessoal Ativo	2.591.753,82	2.767.922,73	2.880.507,68	2.981.604,87
Outras de custeio e capital	762.831,73	814.683,58	847.820,75	877.576,71
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	5.249.892,14	5.606.742,30	5.834.795,93	6.039.579,78
Juros e encargos da dívida	3.098.065,96	3.308.650,35	3.443.229,34	3.564.076,37
Amortização	2.151.826,18	2.298.091,95	2.391.566,59	2.475.503,41
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	198.858.245,49	212.375.208,36	221.013.546,68	228.770.459,81
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	60.773.162,36	64.904.087,77	67.544.054,43	69.914.648,31
Outras desp. de custeio e capital	138.085.083,13	147.471.120,59	153.469.492,26	158.855.811,50





Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIUN	UNIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN UNIDADE	20	20	20,00	20,00	20,00	20,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
4.031.197,70	4.293.229,57	4.572.289,49	4.869.488,33	17.766.205,09

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.767.197,70	3.998.535,85	4.244.911,20	4.507.300,96	16.517.945,71
4 DESPESAS DE CAPITAL	264.000,00	294.693,72	327.378,29	362.187,37	1.248.259,38





Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Público Alvo: Munícipes

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	3.297.900,00	3.667.210,00	3.854.429,00	4.149.750,00	14.969.289,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.171.000,00	3.554.210,00	3.737.329,00	4.032.000,00	14.494.539,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	126.900,00	113.000,00	117.100,00	117.750,00	474.750,00

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Público Alvo: Contribuintes

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	6.924.000,00	7.279.289,64	7.776.597,90	8.178.993,08	30.158.880,62

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.770.000,00	7.119.289,64	7.591.597,90	7.985.993,08	29.466.880,62
4 DESPESAS DE CAPITAL	154.000,00	160.000,00	185.000,00	193.000,00	692.000,00





Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CAMINHÕES NOVOS	UN	UNIDADE	0	5	2,00	1,00	1,00	1,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	UNIDADE	0	4	1,00	1,00	1,00	1,00
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	UNIDADE	0	3	1,00	1,00	0,00	1,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	UNIDADE	0	1	1,00	1,00	0,00	0,00
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	UNIDADE	0	3	0,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	7.998.610,00	7.757.000,00	8.004.000,00	8.217.000,00	31.976.610,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	7.361.610,00	7.160.000,00	7.296.000,00	7.485.000,00	29.302.610,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	637.000,00	597.000,00	708.000,00	732.000,00	2.674.000,00





Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordenado e de preservação do meio-ambiente.

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO EM GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.274.000,00	1.412.000,00	1.463.000,00	1.516.000,00	5.665.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.154.000,00	1.282.000,00	1.325.000,00	1.366.000,00	5.127.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	130.000,00	138.000,00	150.000,00	538.000,00





Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade e produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOR%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGUN	UNIDADE	0	4	1,00	1,00	1,00	1,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	302.000,00	273.000,00	295.000,00	302.000,00	1.172.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	277.000,00	268.000,00	290.000,00	297.000,00	1.132.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00





Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	3682	4200	3.682,00	3.900,00	4.100,00	4.200,00
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	36.150.000,00	37.626.000,00	39.040.000,00	40.830.000,00	153.646.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	36.150.000,00	37.626.000,00	39.040.000,00	40.830.000,00	153.646.000,00



Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	1922	2400	1.922,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES EJA		UNIDADE	0	13	3,00	4,00	3,00	3,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	8.766.100,00	11.450.000,00	11.842.000,00	12.398.000,00	44.456.100,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	8.306.100,00	11.035.000,00	11.432.000,00	11.950.000,00	42.723.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00	415.000,00	410.000,00	448.000,00	1.733.000,00





Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	3861	4011	4.011,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES EJA		UNIDADE	0	7	3,00	2,00	1,00	1,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	9.623.600,00	13.505.000,00	14.560.000,00	15.819.000,00	53.507.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.313.600,00	13.140.000,00	14.190.000,00	15.601.000,00	52.244.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	365.000,00	370.000,00	218.000,00	1.263.000,00





Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Público Alvo: Alunos

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	8000	8600	8.000,00	8.200,00	8.400,00	8.600,00
PANIFICADORA PAES/DIA	UN	UNIDADE	1000	3000	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.538.000,00	2.750.000,00	2.835.000,00	2.910.000,00	11.033.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.538.000,00	2.750.000,00	2.835.000,00	2.910.000,00	11.033.000,00



Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Justificativa: No município há carências de sucos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Público Alvo: Alunos

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	250	450	450,00	450,00	450,00	450,00
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	512.500,00	662.500,00	712.500,00	743.200,00	2.630.700,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	512.500,00	662.500,00	712.500,00	743.200,00	2.630.700,00





Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DITON	TONELADA	29	30	30,00	30,00	30,00	30,00
PROJETOS AMBIENTAIS	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	5.054.500,00	5.510.500,00	5.394.500,00	5.625.500,00	21.585.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.024.500,00	5.238.000,00	5.378.000,00	5.608.000,00	21.248.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	272.500,00	16.500,00	17.500,00	336.500,00





Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE	15	50	20,00	30,00	40,00	50,00
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.622.300,00	1.837.000,00	1.890.000,00	1.994.500,00	7.343.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.587.300,00	1.807.000,00	1.868.000,00	1.974.000,00	7.236.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	30.000,00	22.000,00	20.500,00	107.500,00



Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	PERCENTUAL	0	10	10,00	10,00	10,00	10,00
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UNIDADE	UNIDADE	0	3	1,00	1,00	0,00	1,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	820.500,00	849.000,00	848.000,00	900.000,00	3.417.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	815.500,00	839.000,00	845.000,00	890.000,00	3.389.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	10.000,00	3.000,00	10.000,00	28.000,00



Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para a implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATRATIVOS TURISTICOS	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
EVENTOS E FESTAS	UN	UNIDADE	0	6	6,00	6,00	6,00	6,00
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.303.500,00	2.494.500,00	2.599.000,00	2.736.000,00	10.133.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.263.500,00	2.451.000,00	2.562.000,00	2.685.000,00	9.961.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	43.500,00	37.000,00	51.000,00	171.500,00



Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	0	7	7,00	7,00	7,00	7,00
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	25	25	25,00	25,00	25,00	25,00
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	5	1,00	2,00	0,00	2,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.552.500,00	1.645.000,00	1.738.500,00	1.804.000,00	6.740.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.537.500,00	1.629.000,00	1.735.000,00	1.789.000,00	6.690.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	16.000,00	3.500,00	15.000,00	49.500,00





Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo o seu uso racional.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEIUN	UNIDADE	2	3	2,00	3,00	3,00	3,00
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPEIUN	UNIDADE	12000	12000	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.393.026,00	2.453.000,00	2.688.000,00	2.720.000,00	10.254.026,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.388.026,00	2.450.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00	10.228.026,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	3.000,00	8.000,00	10.000,00	26.000,00





Programa: 0021 GESTÃO SUS

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Público Alvo: Municípios e Servidores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SJN		UNIDADE	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	5.750.500,00	5.910.500,00	6.316.000,00	6.526.000,00	24.503.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.689.500,00	5.870.500,00	6.281.000,00	6.471.000,00	24.312.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	40.000,00	35.000,00	55.000,00	191.000,00





Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Público Alvo: Municípes

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
43.500,00	48.500,00	49.200,00	49.400,00	190.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	40.000,00	46.500,00	47.200,00	47.400,00	181.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.500,00





Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PROCESSOS JUDICIAIS	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
710.500,00	730.000,00	741.500,00	747.000,00	2.929.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	708.000,00	725.000,00	734.000,00	742.000,00	2.909.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	5.000,00	7.500,00	5.000,00	20.000,00





Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Público Alvo: Servidores e Credores

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PAGAMENTO PASEP	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAI%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA %	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO %	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
21.890.745,75	22.707.000,00	23.345.000,00	23.657.000,00	91.599.745,75

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	17.130.745,75	17.897.000,00	18.520.000,00	18.805.000,00	72.352.745,75
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.760.000,00	4.810.000,00	4.825.000,00	4.852.000,00	19.247.000,00





Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Público Alvo: Servidores

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	21.464.158,83	22.350.618,83	23.226.377,23	23.325.598,82	90.366.753,71

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	21.414.158,83	22.300.618,83	23.171.377,23	23.265.598,82	90.151.753,71
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	215.000,00





Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela sua resolutividade no atendimento a população.

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Público Alvo: municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AGENTE COMUNITÁRIO	UN	UNIDADE	42	52	42,00	51,00	52,00	52,00
DIABÉTICOS CADASTRADOS NO E S/N	UN	UNIDADE	25	50	35,00	45,00	50,00	50,00
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE UN	UN	UNIDADE	9	10	9,00	9,00	10,00	10,00
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE	9	12	9,00	11,00	12,00	12,00
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE	30	40	35,00	40,00	40,00	40,00
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONUN	UN	UNIDADE	125	180	160,00	170,00	180,00	180,00
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO UN	UN	UNIDADE	20	50	30,00	40,00	50,00	50,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	15.497.977,55	15.830.000,00	16.350.000,00	16.501.000,00	64.178.977,55

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	15.432.977,55	15.800.000,00	16.322.000,00	16.461.000,00	64.015.977,55
4 DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	30.000,00	28.000,00	40.000,00	163.000,00





Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Público Alvo: municípios

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE	2700	3600	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
CONSULTAS MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
EXAMES MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	UNIDADE	69	59	65,00	60,00	59,00	59,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	18.074.097,00	19.309.000,00	19.994.250,00	20.671.500,00	78.048.847,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	18.051.790,38	19.291.000,00	19.980.000,00	20.646.000,00	77.968.790,38
4 DESPESAS DE CAPITAL	22.306,62	18.000,00	14.250,00	25.500,00	80.056,62



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 24 of 30

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Público Alvo: MUNICIPIES

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1%	PERCENTUAL	84,9	95	95,00	95,00	95,00	95,00
CURA TUBERCULOSE	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
DST NOTIFICADOS	UN UNIDADE	15	9	9,00	9,00	9,00	0,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR FORMULA	14,86	11,74	11,00	11,00	11,00	11,74

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.203.000,00	2.250.000,00	2.299.500,00	2.403.000,00	9.155.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.168.000,00	2.240.000,00	2.277.000,00	2.379.000,00	9.064.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	10.000,00	22.500,00	24.000,00	91.500,00





Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE	1858	1928	1.858,00	1.900,00	1.910,00	1.928,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
NUMERO DE UNIDADES ASSISTIDAS	UN	UNIDADE	7	7	7,00	7,00	7,00	7,00
REPASSE A ENTIDADE	UN	UNIDADE	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.348.194,14	2.507.000,00	2.649.500,00	2.758.100,00	10.262.794,14

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.322.194,14	2.495.500,00	2.635.000,00	2.733.100,00	10.185.794,14
4 DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	11.500,00	14.500,00	25.000,00	77.000,00





Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATEDIMENTOS	UN	UNIDADE	140	140	140,00	140,00	140,00	140,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTIDAS	UN	UNIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
REPASSE A ENTIDADES	UN	UNIDADE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	785.100,00	828.000,00	855.000,00	871.500,00	3.339.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	775.100,00	818.000,00	840.000,00	858.500,00	3.291.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	15.000,00	13.000,00	48.000,00



Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Público Alvo: MUNICIPES

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	3	3	3,00	3,00	3,00	3,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
501.005,86	510.000,00	537.000,00	547.000,00	2.095.005,86

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	501.005,86	510.000,00	537.000,00	547.000,00	2.095.005,86





Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE	1967	1802	1.967,00	1.973,00	19.780,00	1.802,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	292.000,00	300.000,00	305.700,00	312.850,00	1.210.550,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	201.400,00	208.500,00	213.200,00	219.050,00	842.150,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	90.600,00	91.500,00	92.500,00	93.800,00	368.400,00



Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MAUNTENÇÃO GERAL	%	AÇÕES	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDUN		UNIDADE	0	2	1,00	0,00	1,00	0,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.809.000,00	1.835.000,00	1.856.500,00	1.909.000,00	7.409.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.796.000,00	1.822.000,00	1.843.000,00	1.891.000,00	7.352.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	13.000,00	13.500,00	18.000,00	57.500,00



Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Público Alvo: Municípes

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	4.243.941,17	2.454.781,96	2.361.056,38	2.207.669,77	11.267.449,28

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.243.941,17	2.454.781,96	2.361.056,38	2.207.669,77	11.267.449,28




P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)
Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 1 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
RÉFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA							UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
	010101	CÂMARA MUNICIPAL															
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg-publico/material-legislativo/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 2 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Munícipes

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.228.940,76	20	4.491.330,52
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	66.000,00	20	83.823,74	20	102.801,74	20	123.013,34
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 3 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	PUBLICAÇÕES	%	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44	
	010101	CÂMARA MUNICIPAL										
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL									
		01	Legislativa									
			031	Ação Legislativa								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
						3	DESPESAS CORRENTES					
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	PUBLICAÇÕES	%	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00	
	010101	CÂMARA MUNICIPAL										
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
		01	Legislativa									
			031	Ação Legislativa								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
						3	DESPESAS CORRENTES					
					Total Geral Financeiro		4.031.197,70		4.293.229,57		4.572.289,49	4.869.488,33

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacup Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 4 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	90.000,00	100	90.000,00	100	100.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 5 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PUBLICAÇÕES	%	100	24.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	533.500,00	100	586.980,00	100	616.329,00	100	653.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 6 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	145.000,00	100	160.000,00	100	170.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 7 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	900,00	100	1.000,00	100	1.100,00	100	1.250,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.371.500,00	100	1.481.000,00	100	1.520.000,00	100	1.680.000,00
	020202 SECRETARIA										
	2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacup Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 8 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	240.000,00	100	280.000,00	100	299.000,00	100	315.000,00
	020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	135.000,00	100	145.000,00	100	156.000,00	100	168.000,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 9 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS									
		2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO CONTROLE INTE	%	100	184.000,00	100	190.000,00	100	235.000,00	100	240.000,00
	020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									
		2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO								
		04	Administração								
		124	Controle Interno								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 10 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	180.500,00	100	247.000,00	100	256.000,00	100	273.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	50.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 11 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	56.000,00	100	96.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	337.500,00	100	364.230,00	100	380.000,00	100	405.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 13 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Metas														
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100						

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.625.000,00	100	3.896.289,64	100	4.185.597,90	100	4.435.993,08
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF															
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 14 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
 Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	49.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF									
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.000,00	100	92.000,00	100	93.000,00	100	95.000,00
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF									
		2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 15 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	150.000,00	100	175.000,00	100	183.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.430.000,00	100	2.450.000,00	100	2.610.000,00	100	2.740.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 16 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	621.000,00	100	676.000,00	100	698.000,00	100	710.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 17 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
		2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL									
		04	Administração									
		122	Administração Geral									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		3	DESPESAS CORRENTES									
					Total Geral Financeiro		6.924.000,00		7.279.289,64		7.776.597,90	8.178.993,08

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 18 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		CAMINHÕES NOVOS	UN UNIDADE	0	5	2	1	1	1
		MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
		MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN UNIDADE	0	4	1	1	1	1
		REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN UNIDADE	0	3	1	1	0	1
		REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN UNIDADE	0	1	1	1	0	0
		VEICULOS LEVES NOVOS	UN UNIDADE	0	3	0	1	1	1

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	400.000,00	100	550.000,00	100	680.000,00	100	700.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS															
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS														
			15	Urbanismo													
				451	Infra-Estrutura Urbana												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/mediapl/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_origina..._original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 19 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	OBRAS EROSÃO	%	100	5.000,00	100	12.000,00	100	10.000,00	100	7.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS									
	1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	15.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS									
	1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	UNIDADES	UN	1	100.000,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL								
		15	Urbanismo								
		452	Serviços Urbanos								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	764.000,00	100	795.000,00	100	801.000,00	100	843.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO								
		15	Urbanismo								
		452	Serviços Urbanos								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegiativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 21 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	95.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS								
		26	Transporte								
			782	Transporte Rodoviário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 22 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	2.610,00	100	135.000,00	100	145.000,00	100	152.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2005									
		15	Urbanismo								
			451	Infra-Estrutura Urbana							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	6.595.000,00	100	6.230.000,00	100	6.350.000,00	100	6.490.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2105									
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_origina l.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 24 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI					MANUTENÇÃO GERAL	%	100	464.000,00	100	480.000,00	100	510.000,00	100	532.000,00
	021901		DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
			04 Administração														
			122 Administração Geral														
			00 A DEFINIR														
			000 A DEFINIR														
			3 DESPESAS CORRENTES														

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/materialegislativa/2021/16559/16559_originaal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 25 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 26 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	690.000,00	100	802.000,00	100	815.000,00	100	834.000,00
	021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	110.000,00	100	115.000,00	100	123.000,00	100	135.000,00
	021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.274.000,00		1.412.000,00		1.463.000,00		1.516.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 27 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC UN	UNIDADE	0	4	1	1	1	1	
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA															
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE														
			20	Agricultura													
				606	Extensão Rural												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/mediar/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 28 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	246.000,00	100	250.000,00	100	275.000,00	100	282.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
		20	Agricultura								
		606	Extensão Rural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL								
		18	Gestão Ambiental								
		542	Controle Ambiental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 29 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneration por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	21.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
		605	Abastecimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2104	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
		605	Abastecimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					302.000,00	273.000,00	295.000,00	302.000,00			

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 30 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida						
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	3682	4200	3682	3900	4100	4200
MANUTENÇÃO EM GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIDORES	%	100	2.200.000,00	100	2.250.000,00	100	2.345.000,00	100	2.410.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.															
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materialegislativa/2021/16559/16559_origina.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 31 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	1.600.000,00	100	1.720.000,00	100	1.845.000,00	100	1.900.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	17.050.000,00	100	17.850.000,00	100	18.120.000,00	100	18.980.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
		2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegiativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 32 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.220.000,00	100	2.350.000,00	100	2.470.000,00	100	2.540.000,00		
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.											
		2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%										
		12	Educação										
			361	Ensino Fundamental									
				00	A DEFINIR								
					000	A DEFINIR							
						3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	13.080.000,00	100	13.456.000,00	100	14.260.000,00	100	15.000.000,00		
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.											
		2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%										
		12	Educação										
			365	Educação Infantil									
				00	A DEFINIR								
					000	A DEFINIR							
						3	DESPESAS CORRENTES						
					Total Geral Financeiro		36.150.000,00		37.626.000,00		39.040.000,00		40.830.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 33 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDITOS	UN	UNIDADE	1922	2400	1922	2200	2300	2400	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UN	UNIDADE	0	13	3	4	3	3	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	255.000,00	4	150.000,00	3	150.000,00	3	150.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO														
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES													
			12	Educação												
				365	Educação Infantil											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Almeida. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 34 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.855.000,00	100	3.825.000,00	100	3.910.000,00	100	4.050.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	200.000,00	100	250.000,00	100	250.000,00	100	280.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	2.000.000,00	100	2.310.000,00	100	2.420.000,00	100	2.530.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.451.100,00	100	4.900.000,00	100	5.102.000,00	100	5.370.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 37 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	3861	4011	4011	0	0	0	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UN	UNIDADE	0	7	3	2	1	1	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	205.000,00	2	150.000,00	1	150.000,00	1	0,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
		12	Educação														
			361	Ensino Fundamental													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/medin/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 38 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.695.000,00	100	2.256.000,00	100	2.500.000,00	100	2.850.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 39 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.000,00	100	906.000,00	100	973.000,00	100	1.053.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	2.060.000,00	100	3.033.000,00	100	3.258.000,00	100	3.524.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 40 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.380.600,00	100	6.945.000,00	100	7.459.000,00	100	8.174.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	18.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
					Total Geral Financeiro		9.623.600,00	13.505.000,00	14.560.000,00		15.819.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_originaal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 41 of 123

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida						
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	8000	8600	8000	8200	8400	8600
PANIFICADORA PAES/DIA	UN UNIDADE	1000	3000	3000	3200	3400	3600

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.538.000,00	100	2.750.000,00	100	2.835.000,00	100	2.910.000,00
	020604		DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO														
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
			12 Educação														
				306 Alimentação e Nutrição													
					00 A DEFINIR												
						000 A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral Financeiro 2.538.000,00 2.750.000,00 2.835.000,00 2.910.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/pt/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 42 of 123

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de recursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	250	450	450	450	450	450	
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	650.000,00	100	700.000,00	100	730.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/portal/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 43 of 123

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de recursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.200,00
	020206 POLO UNIVESP										
	2100 MANUTENÇÃO UNIVESP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					512.500,00		662.500,00		712.500,00		743.200,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 44 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	TONELADA		29	30	30	30	30	30
PROJETOS AMBIENTAIS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								PARTICIPAÇÃO	%	100	53.000,00	100	136.000,00	100	142.000,00	100	148.000,00
	021501		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE														
		2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL														
			18	Gestão Ambiental													
				542	Controle Ambiental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/portal/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 45 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	229.500,00	100	256.000,00	100	282.000,00	100	293.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 46 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	59.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM								
		15	Urbanismo								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.820.000,00	100	2.875.000,00	100	2.916.000,00	100	3.060.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsgida.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 47 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	TERCEIRIZAÇÃO	%	100	1.500.000,00	100	1.650.000,00	100	1.710.000,00	100	1.760.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsgida.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 48 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	50.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	242.000,00	100	92.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 49 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	10.000,00	100	260.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	85.000,00	100	105.000,00	100	198.000,00	100	207.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 50 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.500,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
				Total Geral Financeiro	5.054.500,00	5.510.500,00	5.394.500,00	5.625.500,00			

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 51 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE	15	50	20	30	40	50	
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	178.500,00	100	199.000,00	100	210.000,00	100	225.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS															
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 52 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	691.500,00	100	720.000,00	100	730.000,00	100	745.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
		06	Segurança Pública								
		181	Policimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 53 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	2.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
		06	Segurança Pública								
			181	Policimento							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	321.300,00	100	350.000,00	100	362.000,00	100	370.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 54 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
		04	Administração								
		125	Normatização e Fiscalização								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	25.000,00	100	35.000,00	100	35.000,00	100	38.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
		06	Segurança Pública								
		182	Defesa Civil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 55 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	100	3.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
		06	Segurança Pública								
		182	Defesa Civil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	100.000,00	100	210.000,00	100	210.000,00	100	250.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA								
		06	Segurança Pública								
		181	Policciamento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 56 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	271.000,00	100	293.000,00	100	321.000,00	100	346.000,00		
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS											
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS										
		04	Administração										
			125	Normatização e Fiscalização									
				00	A DEFINIR								
					000	A DEFINIR							
						3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	2.500,00		
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS											
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS										
		04	Administração										
			125	Normatização e Fiscalização									
				00	A DEFINIR								
					000	A DEFINIR							
						4	DESPESAS DE CAPITAL						
					Total Geral Financeiro		1.622.300,00		1.837.000,00		1.890.000,00		1.994.500,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 57 of 123

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	PERCENTUAL	0	10	10	10	10	10	
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UN	UNIDADE	0	3	1	1	0	1	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	1	5.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC															
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS														
		13	Cultura														
			392	Difusão Cultural													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Enviado em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sassi.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/leg_documento/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 58 of 123

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	810.500,00	100	829.000,00	100	845.000,00	100	880.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
		392	Difusão Cultural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	3.000,00	100	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
		392	Difusão Cultural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					820.500,00		849.000,00		848.000,00		900.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 65 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	0	7	7	7	7	7	
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	25	25	25	25	25	25	
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	5	1	2	0	2	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES ESPORTIVAS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	0	0,00	2	8.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Enviado em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tashiki Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/leg_documento/sapi/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 66 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.175.000,00	100	1.230.000,00	100	1.320.000,00	100	1.350.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 67 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.000,00	100	89.000,00	100	90.000,00	100	91.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 68 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	310.000,00	100	325.000,00	100	348.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral Financeiro					1.552.500,00	1.645.000,00	1.738.500,00	1.804.000,00			

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 69 of 123

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDIC UN		UNIDADE	2	3	2	3	3	3	
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENS/UN		UNIDADE	12000	12000	12000	12000	12000	12000	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.388.026,00	100	2.450.000,00	100	2.680.000,00	100	2.710.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA														
			10	Saúde													
				303	Suporte Profilático e Terapêutico												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/medm/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559.html





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 70 of 123

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional;
Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	3.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
				Total Geral Financeiro			2.393.026,00	2.453.000,00	2.688.000,00	2.720.000,00	

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saubida.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaudista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_0001.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 71 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚ UN	UNIDADE	0	8	2	2	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES REFORMADAS/AMPI UN		2	55.000,00	2	25.000,00	2	30.000,00	2	45.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE														
			10	Saúde													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 73 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	6.000,00	100	15.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	3.910.000,00	100	4.180.000,00	100	4.260.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559Original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 74 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.500,00	100	7.500,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
		2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		10	Saúde								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
			Total Geral Financeiro		5.750.500,00		5.910.500,00		6.316.000,00		6.526.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 75 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

Metas														
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100						

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								MANUTENÇÃO GERAL	%	100	37.000,00	100	42.500,00	100	43.000,00	100	43.200,00
	020207		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 76 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE									
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
		08	Assistência Social								
		244	Assistência Comunitária								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.000,00	100	4.000,00	100	4.200,00	100	4.200,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE									
		2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA								
		08	Assistência Social								
		244	Assistência Comunitária								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 77 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.
 Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.
 Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE									
		2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
				Total Geral Financeiro	43.500,00		48.500,00		49.200,00		49.400,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 78 of 123

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas													
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
PROCESSOS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100					

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI					MANUTENÇÃO GERAL	%	100	708.000,00	100	725.000,00	100	734.000,00	100	742.000,00
	021301		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR														
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS														
			02	Judiciária													
				061	Ação Judiciária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2021/16559/16559_original





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 79 of 123

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.
 Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.
 Público Alvo: Interesse Administrativo

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR									
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS								
		02	Judiciária								
		061	Ação Judiciária								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					710.500,00		730.000,00		741.500,00		747.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 80 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
PAGAMENTO PASEP	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PAGAMENTOS	%	100	8.500.745,75	100	8.752.000,00	100	9.150.000,00	100	9.320.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Enviado em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sassi.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/leg-media/sapi/public/material-legislativa/2021/16559/16559_orig.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 81 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	4.000.000,00	100	4.350.000,00	100	4.380.000,00	100	4.450.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
		28	Encargos Especiais								
		846	Outros Encargos Especiais								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	4.760.000,00	100	4.810.000,00	100	4.825.000,00	100	4.852.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA								
		28	Encargos Especiais								
		843	Serviço da Dívida Interna								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 82 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	30.000,00	100	45.000,00	100	60.000,00	100	55.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0004 ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	4.600.000,00	100	4.750.000,00	100	4.930.000,00	100	4.980.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					21.890.745,75		22.707.000,00		23.345.000,00		23.657.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacup Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_origina.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 83 of 123

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

Metas															
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100						

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3			INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL					TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	2.199.158,83	100	2.337.558,83	100	2.430.066,83	100	1.715.000,00
	030101		INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL														
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL														
			09 Previdência Social														
			272 Previdência do Regime Estatutário														
			00 A DEFINIR														
			000 A DEFINIR														
			3 DESPESAS CORRENTES														

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 84 of 123

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00		
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL											
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										
		09	Previdência Social										
		272	Previdência do Regime Estatutário										
		00	A DEFINIR										
		000	A DEFINIR										
		4	DESPESAS DE CAPITAL										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	19.215.000,00	100	19.963.060,00	100	20.741.310,40	100	21.550.598,82		
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL											
		2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS										
		09	Previdência Social										
		272	Previdência do Regime Estatutário										
		00	A DEFINIR										
		000	A DEFINIR										
		3	DESPESAS CORRENTES										
					Total Geral Financeiro		21.464.158,83		22.350.618,83		23.226.377,23		23.325.598,82

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_origanal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 85 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
AGENTE COMUNITÁRIO	UN	UNIDADE	42	52	42	51	52	52	
DIABÉTICOS CADASTRADOS NO E SU	UN	UNIDADE	25	50	35	45	50	50	
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UN	UNIDADE	9	10	9	9	10	10	
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE	9	12	9	11	12	12	
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE	30	40	35	40	40	40	
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSUL	UN	UNIDADE	125	180	160	170	180	180	
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UN	UNIDADE	20	50	30	40	50	50	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://snp.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/snp/public/materialegislativa/2021/16559/16559_origina...l





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 86 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	100	11.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.010.000,00	100	8.360.000,00	100	8.490.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 87 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	25.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.521.977,55	100	7.680.000,00	100	7.852.000,00	100	7.960.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 88 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	18.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					15.497.977,55		15.830.000,00		16.350.000,00		16.501.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saibida.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapl/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 90 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	700.500,00	100	725.000,00	100	732.000,00	100	756.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 91 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	780.000,00	100	792.000,00	100	835.000,00	100	890.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	3.365.000,00	100	3.542.000,00	100	3.750.000,00	100	3.892.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/165590001.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 92 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00	100	12.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	52.933,87	100	57.000,00	100	63.000,00	100	68.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 93 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	405,97	100	500,00	100	750,00	100	1.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.723.356,51	100	1.835.000,00	100	2.060.000,00	100	2.180.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 94 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.900,65	100	5.000,00	100	3.500,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					18.074.097,00		19.309.000,00		19.994.250,00		20.671.500,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 95 of 123

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 AN	%	PERCENTUAL	84,9	95	95	95	95	95	
CURA TUBERCULOSE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
DST NOTIFICADOS	UN	UNIDADE	15	9	9	9	9	0	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR FORMULA		14,86	11,74	11	11	11	11,74	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						SERVIÇOS	%	100	534.000,00	100	555.000,00	100	575.000,00	100	584.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA														
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
			10	Saúde												
				304	Vigilância Sanitária											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/medio/sapl/public/materiallegislativa/2021/16559/16559_orig.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 96 of 123

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	6.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	1.634.000,00	100	1.685.000,00	100	1.702.000,00	100	1.795.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_originaal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 97 of 123

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	5.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
		2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE								
		10	Saúde								
			305	Vigilância Epidemiológica							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
				Total Geral Financeiro	2.203.000,00		2.250.000,00		2.299.500,00		2.403.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saibida.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16559/16559_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 99 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.325.500,00	100	1.450.000,00	100	1.530.000,00	100	1.590.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	2.500,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origi.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 100 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	67.000,00	100	73.000,00	100	74.000,00	100	75.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origi.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 101 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	176.500,00	100	185.000,00	100	201.000,00	100	225.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origina




P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)
Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 102 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

 Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origina




P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 103 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULO	%	100	128.000,00	100	132.000,00	100	143.000,00	100	148.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULO	%	100	8.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origi.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 104 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	40.000,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origi.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 105 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	15.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origi





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 106 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	9.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					2.348.194,14	2.507.000,00	2.649.500,00	2.758.100,00			

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2021/16559/0000_origina...





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 107 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		ATEDIMENTOS	UN UNIDADE	140	140	140	140	140	140
		MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
		NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIA	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1
		REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	255.100,00	100	285.000,00	100	297.000,00	100	302.000,00
	021101						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
		2063					REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
			08				Assistência Social									
				243			Assistência à Criança e ao Adolescente									
					00		A DEFINIR									
						000	A DEFINIR									
						3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sassi Sassi.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/originais/165590852>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 108 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	46.000,00	100	51.000,00	100	52.000,00	100	52.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origi.pdf




P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)
Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 109 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	474.000,00	100	482.000,00	100	491.000,00	100	504.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					785.100,00		828.000,00		855.000,00		871.500,00

 Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origina...




P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 111 of 123

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

	REPASSES SUBVENÇÕES	%									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI		100	395.826,18	100	402.000,00	100	425.000,00	100	432.000,00	
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					501.005,86	510.000,00		537.000,00		547.000,00	

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2021/16559/0000_origi.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 113 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.100,00	100	82.000,00	100	82.300,00	100	83.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	14.500,00	100	15.000,00	100	16.200,00	100	17.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacup Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_0001_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 114 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	9.500,00	100	9.500,00	100	10.200,00	100	10.300,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MUNICIPES	%	100	56.000,00	100	57.000,00	100	58.000,00	100	59.650,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2109 BENEFICIO EVENTUAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 115 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	94.000,00	100	94.500,00	100	96.000,00	100	97.100,00		
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS											
		2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS										
			08	Assistência Social									
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
					00	A DEFINIR							
						000	A DEFINIR						
							3	DESpesas Correntes					
					Total Geral Financeiro		292.000,00		300.000,00		305.700,00		312.850,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 117 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	710.000,00	100	725.000,00	100	732.000,00	100	765.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	940.000,00	100	943.000,00	100	952.000,00	100	958.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_originais





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 118 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_0001_origina l.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 119 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	142.000,00	100	149.000,00	100	154.000,00	100	162.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 120 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.500,00	100	2.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
				Total Geral Financeiro					1.856.500,00		1.909.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2021/16559/0001_origina...





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 121 of 123

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							Reserva de Contingencia	%	100	3.030.000,00	100	1.500.000,00	100	1.650.000,00	100	1.750.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 122 of 123

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.
 Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.
 Público Alvo: Municípes

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingencia	%	100	1.213.941,17	100	954.781,96	100	711.056,38	100	457.669,77
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL									
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
			99	Reserva de Contingência							
				997	Reserva de Contingência - RPPS						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
					Total Geral Financeiro	4.243.941,17	2.454.781,96		2.361.056,38		2.207.669,77

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saeghda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPESANO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 24/09/2021)

Lei: 0000, Data: 24/09/2021 Page 123 of 123

Resumo Geral				
	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	190.777.954,00	203.034.630,00	210.999.400,00	218.200.050,00
Total Geral do PPA:	823.012.034,00			

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Sueda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/2021/16559/16559_original.pdf





Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 01 Legislativa**SubFunção: 031 Ação Legislativa**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	010101	2001	00	000	3.751.227,26	3.982.565,41	4.228.940,76	4.491.330,52
2	0001	010101	2001	00	000	66.000,00	83.823,72	102.801,74	123.013,34
2	0001	010101	2002	00	000	7.929,44	7.929,44	7.929,44	7.929,44
2	0001	010101	2003	00	000	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00
2	0001	010101	1001	00	000	198.000,00	210.870,00	224.576,55	239.174,03
Total SubFunção:						4.031.197,70	4.293.229,57	4.572.289,49	4.869.488,33
Total Função:						4.031.197,70	4.293.229,57	4.572.289,49	4.869.488,33

Função: 02 Judiciária**SubFunção: 061 Ação Judiciária**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0025	021301	2079	00	000	708.000,00	725.000,00	734.000,00	742.000,00
1	0025	021301	2079	00	000	2.500,00	5.000,00	7.500,00	5.000,00
Total SubFunção:						710.500,00	730.000,00	741.500,00	747.000,00
Total Função:						710.500,00	730.000,00	741.500,00	747.000,00

Função: 04 Administração



Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0003	021701	2016	00	000	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0003	021701	2015	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0005	021901	2021	00	000	3	464.000,00	480.000,00	510.000,00	532.000,00
1	0003	021701	2015	00	000	3	621.000,00	676.000,00	698.000,00	710.000,00
1	0003	020303	2014	00	000	3	2.430.000,00	2.450.000,00	2.610.000,00	2.740.000,00
1	0003	020303	1004	00	000	4	100.000,00	150.000,00	175.000,00	183.000,00
1	0003	020302	2013	00	000	3	89.000,00	92.000,00	93.000,00	95.000,00
1	0003	020301	2012	00	000	4	49.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0029	021001	2031	00	000	4	405,97	500,00	750,00	1.000,00
1	0026	021401	2036	00	000	3	4.600.000,00	4.750.000,00	4.930.000,00	4.980.000,00
1	0011	020201	2046	00	000	3	500.000,00	650.000,00	700.000,00	730.000,00
1	0011	020206	2100	00	000	3	12.500,00	12.500,00	12.500,00	13.200,00
1	0013	021201	2052	00	000	3	178.500,00	199.000,00	210.000,00	225.000,00
1	0013	021201	2052	00	000	4	5.000,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00
1	0029	021001	2031	00	000	3	52.933,87	57.000,00	63.000,00	68.000,00
1	0002	020201	2005	00	000	3	77.000,00	145.000,00	160.000,00	170.000,00
1	0002	020203	2007	00	000	3	240.000,00	280.000,00	299.000,00	315.000,00
1	0002	020204	2008	00	000	4	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1	0002	020202	2006	00	000	3	1.371.500,00	1.481.000,00	1.520.000,00	1.680.000,00
1	0002	020201	2005	00	000	4	900,00	1.000,00	1.100,00	1.250,00
1	0002	020201	2002	00	000	3	88.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0002	020201	2003	00	000	3	24.000,00	25.000,00	25.000,00	28.000,00
1	0002	020201	2004	00	000	3	533.500,00	586.980,00	616.329,00	653.000,00
1	0003	020301	2012	00	000	3	3.625.000,00	3.896.289,64	4.185.597,90	4.435.993,08
1	0002	020204	2008	00	000	3	135.000,00	145.000,00	156.000,00	168.000,00
1	0002	021801	2011	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0002	021601	2009	00	000	3	180.500,00	247.000,00	256.000,00	273.000,00
1	0002	021601	2009	00	000	4	50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0002	021601	2010	00	000	4	56.000,00	96.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0002	021801	2011	00	000	3	337.500,00	364.230,00	380.000,00	405.000,00
1	0002	020201	2004	00	000	4	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Total SubFunção: 15.851.239,84 16.910.499,64 17.824.776,90 18.645.443,08

SubFunção: 124 Controle Interno

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0002	020205	2090	00	000	3	184.000,00	190.000,00	235.000,00	240.000,00

Total SubFunção: 184.000,00 190.000,00 235.000,00 240.000,00

SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0013	021201	2054	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0013	021201	2054	00	000	3	321.300,00	350.000,00	362.000,00	370.000,00
1	0013	021201	2106	00	000	4	10.000,00	5.000,00	6.000,00	2.500,00
1	0013	021201	2106	00	000	3	271.000,00	293.000,00	321.000,00	346.000,00

Total SubFunção: 607.300,00 653.000,00 694.000,00 723.500,00

Total Função: 16.642.539,84 17.753.499,64 18.753.776,90 19.608.943,08

Função: 06 Segurança Pública



Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 06 Segurança Pública**SubFunção: 181 Policiamento**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0013	021201	2095	00	000	3	100.000,00	210.000,00	210.000,00	250.000,00
1	0013	021201	2053	00	000	4	5.000,00	5.000,00	7.500,00	2.500,00
1	0013	021201	2053	00	000	3	691.500,00	720.000,00	730.000,00	745.000,00

Total SubFunção: 796.500,00 935.000,00 947.500,00 997.500,00

SubFunção: 182 Defesa Civil

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0013	021201	2089	00	000	4	10.000,00	10.000,00	1.000,00	3.000,00
1	0013	021201	2089	00	000	3	25.000,00	35.000,00	35.000,00	38.000,00

Total SubFunção: 35.000,00 45.000,00 36.000,00 41.000,00

Total Função: 831.500,00 980.000,00 983.500,00 1.038.500,00

Função: 08 Assistência Social**SubFunção: 241 Assistência ao Idoso**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0031	021104	2111	00	000	3	9.000,00	5.000,00	7.500,00	8.000,00
1	0031	021104	2063	00	000	4	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1	0031	021104	2063	00	000	3	15.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1	0033	021101	2063	00	000	3	105.179,68	108.000,00	112.000,00	115.000,00
1	0031	021101	2067	00	000	4	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0031	021101	2067	00	000	3	67.000,00	73.000,00	74.000,00	75.800,00

Total SubFunção: 202.179,68 203.000,00 211.500,00 216.800,00

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0035	021102	2093	00	000	3	142.000,00	149.000,00	154.000,00	162.000,00
1	0031	021101	2091	00	000	4	8.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00
1	0031	021102	2063	00	000	3	40.000,00	42.000,00	43.000,00	44.500,00
1	0031	021102	2063	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0031	021101	2063	00	000	3	550.694,14	580.000,00	608.000,00	612.000,00
1	0031	021101	2091	00	000	3	128.000,00	132.000,00	143.000,00	148.000,00
1	0032	021101	2068	00	000	3	46.000,00	51.000,00	52.000,00	52.500,00
1	0032	021101	2063	00	000	3	255.100,00	285.000,00	297.000,00	302.000,00
1	0035	021102	2093	00	000	4	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00
1	0032	021101	2073	00	000	3	474.000,00	482.000,00	491.000,00	504.000,00
1	0032	021101	2068	00	000	4	5.000,00	5.000,00	7.500,00	8.000,00
1	0031	021101	2076	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1	0031	021101	2076	00	000	3	10.500,00	12.500,00	12.500,00	13.800,00
1	0031	021101	2066	00	000	3	1.325.500,00	1.450.000,00	1.530.000,00	1.590.000,00
1	0031	021101	2070	00	000	4	5.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
1	0031	021101	2066	00	000	4	5.000,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00
1	0034	021101	2110	00	000	3	94.000,00	94.500,00	96.000,00	97.100,00
1	0031	021101	2070	00	000	3	176.500,00	185.000,00	201.000,00	225.000,00
1	0033	021101	2063	00	000	3	395.826,18	402.000,00	425.000,00	432.000,00
1	0032	021101	2073	00	000	4	5.000,00	5.000,00	7.500,00	5.000,00

Total SubFunção: 3.670.120,32 3.887.500,00 4.082.500,00 4.220.900,00



Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0024	020207	2077	00	000	3	37.000,00	42.500,00	43.000,00	43.200,00
1	0024	020207	2078	00	000	3	3.000,00	4.000,00	4.200,00	4.200,00
1	0034	021101	2065	00	000	4	81.100,00	82.000,00	82.300,00	83.500,00
1	0034	021101	2075	00	000	3	14.500,00	15.000,00	16.200,00	17.800,00
1	0034	021101	2075	00	000	4	9.500,00	9.500,00	10.200,00	10.300,00
1	0034	021101	2109	00	000	3	56.000,00	57.000,00	58.000,00	59.650,00
1	0035	021101	1025	00	000	4	5.000,00	5.000,00	7.500,00	7.500,00
1	0024	020207	2078	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0034	021101	2065	00	000	3	36.900,00	42.000,00	43.000,00	44.500,00
1	0024	020207	2077	00	000	4	2.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0035	021101	2036	00	000	3	710.000,00	725.000,00	732.000,00	765.000,00
1	0035	021101	2064	00	000	3	940.000,00	943.000,00	952.000,00	958.000,00
1	0035	021101	2064	00	000	4	5.000,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00
1	0035	021101	2069	00	000	3	4.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
1	0035	021102	2069	00	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							1.906.500,00	1.938.000,00	1.958.900,00	2.010.150,00
Total Função:							5.778.800,00	6.028.500,00	6.252.900,00	6.447.850,00

Função: 09 Previdência Social										
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
3	0027	030101	2086	00	000	3	19.215.000,00	19.963.060,00	20.741.310,40	21.550.598,82
3	0027	030101	2085	00	000	4	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3	0027	030101	2085	00	000	3	2.199.158,83	2.337.558,83	2.430.066,83	1.715.000,00
Total SubFunção:							21.464.158,83	22.350.618,83	23.226.377,23	23.325.598,82
Total Função:							21.464.158,83	22.350.618,83	23.226.377,23	23.325.598,82

Função: 10 Saúde										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0021	021001	2036	00	000	3	3.800.000,00	3.910.000,00	4.180.000,00	4.260.000,00
1	0021	021001	2034	00	000	3	42.000,00	43.000,00	49.000,00	56.000,00
1	0021	021001	2035	00	000	3	1.840.000,00	1.910.000,00	2.050.000,00	2.150.000,00
1	0021	021001	2035	00	000	4	6.000,00	15.000,00	5.000,00	10.000,00
1	0021	021001	1014	00	000	4	55.000,00	25.000,00	30.000,00	45.000,00
1	0021	021001	2037	00	000	3	7.500,00	7.500,00	2.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							5.750.500,00	5.910.500,00	6.316.000,00	6.526.000,00

SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0028	021001	2108	00	000	4	10.000,00	5.000,00	18.000,00	20.000,00
1	0028	021001	2108	00	000	3	7.521.977,55	7.680.000,00	7.852.000,00	7.960.000,00
1	0028	021001	2088	00	000	3	110.000,00	110.000,00	110.000,00	11.000,00
1	0028	021001	2107	00	000	3	7.801.000,00	8.010.000,00	8.360.000,00	8.490.000,00
1	0028	021001	2107	00	000	4	55.000,00	25.000,00	10.000,00	20.000,00
Total SubFunção:							15.497.977,55	15.830.000,00	16.350.000,00	16.501.000,00

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Emp e 2021/09/24/16:44:30
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialeislativa/2021/16559/16559_original.pdf





Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 10 Saúde**SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0029	021001	2030	00	000	4	10.000,00	7.500,00	5.000,00	12.000,00
1	0029	021001	2027	00	000	3	11.430.000,00	12.340.000,00	12.540.000,00	12.860.000,00
1	0029	021001	2028	00	000	4	10.000,00	5.000,00	5.000,00	7.500,00
1	0029	021001	2029	00	000	3	780.000,00	792.000,00	835.000,00	890.000,00
1	0029	021001	2030	00	000	3	3.365.000,00	3.542.000,00	3.750.000,00	3.892.000,00
1	0029	021001	2028	00	000	3	700.500,00	725.000,00	732.000,00	756.000,00
1	0029	021001	2031	00	000	3	1.723.356,51	1.835.000,00	2.060.000,00	2.180.000,00
1	0029	021001	2031	00	000	4	1.900,65	5.000,00	3.500,00	5.000,00

Total SubFunção: 18.020.757,16 19.251.500,00 19.930.500,00 20.602.500,00

SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0018	021001	2026	00	000	3	2.388.026,00	2.450.000,00	2.680.000,00	2.710.000,00
1	0018	021001	2026	00	000	4	5.000,00	3.000,00	8.000,00	10.000,00

Total SubFunção: 2.393.026,00 2.453.000,00 2.688.000,00 2.720.000,00

SubFunção: 304 Vigilância Sanitária

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0030	021001	2032	00	000	3	534.000,00	555.000,00	575.000,00	584.000,00
1	0030	021001	2032	00	000	4	10.000,00	5.000,00	7.500,00	6.000,00

Total SubFunção: 544.000,00 560.000,00 582.500,00 590.000,00

SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0030	021001	2033	00	000	4	25.000,00	5.000,00	15.000,00	18.000,00
1	0030	021001	2033	00	000	3	1.634.000,00	1.685.000,00	1.702.000,00	1.795.000,00

Total SubFunção: 1.659.000,00 1.690.000,00 1.717.000,00 1.813.000,00

Total Função: 43.865.260,71 45.695.000,00 47.584.000,00 48.752.500,00

Função: 12 Educação**SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0010	020604	2044	00	000	3	2.538.000,00	2.750.000,00	2.835.000,00	2.910.000,00

Total SubFunção: 2.538.000,00 2.750.000,00 2.835.000,00 2.910.000,00

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0009	020603	2043	00	000	3	4.380.600,00	6.945.000,00	7.459.000,00	8.174.000,00
1	0009	020601	2083	00	000	3	1.178.000,00	906.000,00	973.000,00	1.053.000,00
1	0007	020606	2036	00	000	3	2.200.000,00	2.250.000,00	2.345.000,00	2.410.000,00
1	0007	020606	2038	00	000	3	17.050.000,00	17.850.000,00	18.120.000,00	18.980.000,00
1	0007	020606	2039	00	000	3	2.220.000,00	2.350.000,00	2.470.000,00	2.540.000,00
1	0009	020603	2043	00	000	4	5.000,00	15.000,00	20.000,00	18.000,00
1	0009	020603	2036	00	000	3	2.060.000,00	3.033.000,00	3.258.000,00	3.524.000,00
1	0009	020601	2082	00	000	3	1.695.000,00	2.256.000,00	2.500.000,00	2.850.000,00
1	0009	020601	1015	00	000	4	205.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
1	0009	020601	2082	00	000	4	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Total SubFunção: 31.093.600,00 35.955.000,00 37.495.000,00 39.749.000,00





Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 12 Educação										
SubFunção: 365 Educação Infantil										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0008	020602	2042	00	000	4	5.000,00	15.000,00	10.000,00	18.000,00
1	0008	020601	2082	00	000	4	200.000,00	250.000,00	250.000,00	280.000,00
1	0007	020606	2036	00	000	3	1.600.000,00	1.720.000,00	1.845.000,00	1.900.000,00
1	0007	020606	2040	00	000	3	13.080.000,00	13.456.000,00	14.260.000,00	15.000.000,00
1	0008	020601	1015	00	000	4	255.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0008	020601	2082	00	000	3	1.855.000,00	3.825.000,00	3.910.000,00	4.050.000,00
1	0008	020602	2042	00	000	3	4.451.100,00	4.900.000,00	5.102.000,00	5.370.000,00
1	0008	020602	2036	00	000	3	2.000.000,00	2.310.000,00	2.420.000,00	2.530.000,00
Total SubFunção:							23.446.100,00	26.626.000,00	27.947.000,00	29.298.000,00
Total Função:							57.077.700,00	65.331.000,00	68.277.000,00	71.957.000,00

Função: 13 Cultura										
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0014	020701	2055	00	000	4	5.000,00	10.000,00	3.000,00	10.000,00
1	0014	020701	2055	00	000	3	810.500,00	829.000,00	845.000,00	880.000,00
1	0014	020701	1019	00	000	3	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total SubFunção:							820.500,00	849.000,00	848.000,00	900.000,00
Total Função:							820.500,00	849.000,00	848.000,00	900.000,00

Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0004	020402	1005	00	000	4	400.000,00	550.000,00	680.000,00	700.000,00
1	0005	021902	1011	00	000	4	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0005	021903	2101	00	000	4	110.000,00	115.000,00	123.000,00	135.000,00
1	0005	021903	2101	00	000	3	690.000,00	802.000,00	815.000,00	834.000,00
1	0005	021902	1028	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0004	020402	1006	00	000	4	5.000,00	12.000,00	10.000,00	7.000,00
1	0004	020404	2005	00	000	3	2.610,00	135.000,00	145.000,00	152.000,00
1	0004	020402	1008	00	000	4	10.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
Total SubFunção:							1.227.610,00	1.639.000,00	1.788.000,00	1.858.000,00

SubFunção: 452 Serviços Urbanos										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0004	020404	2105	00	000	4	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0004	020404	2105	00	000	3	6.595.000,00	6.230.000,00	6.350.000,00	6.490.000,00
1	0004	020403	2019	00	000	4	7.000,00	5.000,00	8.000,00	5.000,00
1	0012	021501	2050	00	000	3	2.820.000,00	2.875.000,00	2.916.000,00	3.060.000,00
1	0012	021501	2050	00	000	4	10.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00
1	0012	021501	2051	00	000	3	1.500.000,00	1.650.000,00	1.710.000,00	1.760.000,00
1	0012	021501	2098	00	000	3	50.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
1	0004	020403	1031	00	000	4	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1	0004	020403	2019	00	000	3	764.000,00	795.000,00	801.000,00	843.000,00
Total SubFunção:							11.866.000,00	11.632.500,00	11.865.000,00	12.240.500,00



Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 542 Controle Ambiental										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0012	021501	2049	00	000	3	45.000,00	59.000,00	60.000,00	70.000,00
Total SubFunção:						45.000,00	59.000,00	60.000,00	70.000,00	
Total Função:						13.138.610,00	13.330.500,00	13.713.000,00	14.168.500,00	

Função: 18 Gestão Ambiental										
SubFunção: 542 Controle Ambiental										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0012	021501	2099	00	000	3	242.000,00	92.000,00	0,00	0,00
1	0006	020501	2023	00	000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0012	021501	2005	00	000	3	53.000,00	136.000,00	142.000,00	148.000,00
1	0012	021501	2047	00	000	3	229.500,00	256.000,00	282.000,00	293.000,00
1	0012	021501	2047	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0012	021501	2099	00	000	4	10.000,00	260.000,00	0,00	0,00
1	0012	021501	2102	00	000	3	85.000,00	105.000,00	198.000,00	207.000,00
1	0012	021501	2102	00	000	4	5.000,00	5.000,00	6.500,00	5.000,00
Total SubFunção:						639.500,00	869.000,00	643.500,00	668.000,00	
Total Função:						639.500,00	869.000,00	643.500,00	668.000,00	

Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 605 Abastecimento										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0006	020501	2104	00	000	4	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0006	020501	2103	00	000	3	21.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00
Total SubFunção:						41.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	

SubFunção: 606 Extensão Rural										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0006	020501	1013	00	000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0006	020501	2022	00	000	3	246.000,00	250.000,00	275.000,00	282.000,00
Total SubFunção:						251.000,00	255.000,00	280.000,00	287.000,00	
Total Função:						292.000,00	263.000,00	285.000,00	292.000,00	

Função: 23 Comércio e Serviços										
SubFunção: 695 Turismo										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0015	020801	1021	00	000	4	5.000,00	7.500,00	10.000,00	8.000,00
1	0015	020801	1020	00	000	4	5.000,00	10.000,00	3.500,00	10.000,00
1	0015	020801	2059	00	000	4	15.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00
1	0015	020801	2059	00	000	3	365.000,00	390.000,00	452.000,00	485.000,00
1	0015	020801	2056	00	000	4	5.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00
1	0015	020801	2057	00	000	4	5.000,00	1.000,00	3.500,00	8.000,00
1	0015	020801	1022	00	000	4	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
1	0015	020801	2057	00	000	3	1.208.500,00	1.308.000,00	1.325.000,00	1.368.000,00
1	0015	020801	2058	00	000	3	360.000,00	410.000,00	435.000,00	470.000,00
1	0015	020801	2056	00	000	3	330.000,00	343.000,00	350.000,00	362.000,00
Total SubFunção:						2.303.500,00	2.494.500,00	2.599.000,00	2.736.000,00	
Total Função:						2.303.500,00	2.494.500,00	2.599.000,00	2.736.000,00	



Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Função: 26 Transporte										
SubFunção: 782 Transporte Rodoviário										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0004	020404	1010	00	000	4	95.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00
Total SubFunção:						95.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00	
Total Função:						95.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00	

Função: 27 Desporto e Lazer										
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0016	020901	1024	00	000	4	5.000,00	10.000,00	0,00	8.000,00
1	0016	020901	2060	00	000	4	5.000,00	5.000,00	2.500,00	5.000,00
1	0016	020901	2061	00	000	3	81.000,00	89.000,00	90.000,00	91.000,00
1	0016	020901	2061	00	000	4	5.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
1	0016	020901	2087	00	000	3	281.500,00	310.000,00	325.000,00	348.000,00
1	0016	020901	2060	00	000	3	1.175.000,00	1.230.000,00	1.320.000,00	1.350.000,00
Total SubFunção:						1.552.500,00	1.645.000,00	1.738.500,00	1.804.000,00	
Total Função:						1.552.500,00	1.645.000,00	1.738.500,00	1.804.000,00	

Função: 28 Encargos Especiais										
SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0026	021401	0004	00	000	3	30.000,00	45.000,00	60.000,00	55.000,00
1	0026	021401	0003	00	000	4	4.760.000,00	4.810.000,00	4.825.000,00	4.852.000,00
Total SubFunção:						4.790.000,00	4.855.000,00	4.885.000,00	4.907.000,00	

SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0026	021401	0001	00	000	3	8.500.745,75	8.752.000,00	9.150.000,00	9.320.000,00
1	0026	021401	0002	00	000	3	4.000.000,00	4.350.000,00	4.380.000,00	4.450.000,00
Total SubFunção:						12.500.745,75	13.102.000,00	13.530.000,00	13.770.000,00	
Total Função:						17.290.745,75	17.957.000,00	18.415.000,00	18.677.000,00	

Função: 99 Reserva de Contingência										
SubFunção: 997 Reserva de Contingência - RPPS										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
3	0999	030101	0999	00	000	9	1.213.941,17	954.781,96	711.056,38	457.669,77
Total SubFunção:						1.213.941,17	954.781,96	711.056,38	457.669,77	

SubFunção: 999 Reserva de Contingência										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0999	021401	0999	00	000	9	3.030.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.750.000,00
Total SubFunção:						3.030.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.750.000,00	
Total Função:						4.243.941,17	2.454.781,96	2.361.056,38	2.207.669,77	

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 24/09/2021 19:44:36
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacuapaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materiale legislativa/2021/16559/16559_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

192

Page 9 of 9

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 24/09/2021) Data: 24/09/2021

Projeto de Lei 58/2021 Protocolo 32486 Envio em 29/09/2021 09:44:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/16559/16559_original.pdf





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

[Vide Emenda
Constitucional nº 91, de
2016](#)

[Vide Emenda
Constitucional nº 106,
de 2020](#)

[Emendas Constitucionais](#)

[Emendas Constitucionais de Revisão](#)

[Vide Emenda
Constitucional nº 107,
de 2020](#)

[Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)

[Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º](#)

ÍNDICE TEMÁTICO

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; [\(Vide Lei nº 13.874, de 2019\)](#)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

167-A desta Constituição. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021](#)).

Art. 163-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020](#)).

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.

§ 1º É vedado ao banco central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 2º O banco central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 164-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem conduzir suas políticas fiscais de forma a manter a dívida pública em níveis sustentáveis, na forma da lei complementar referida no inciso VIII do caput do art. 163 desta Constituição. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021](#)).

Parágrafo único. A elaboração e a execução de planos e orçamentos devem refletir a compatibilidade dos indicadores fiscais com a sustentabilidade da dívida. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021](#)).

Seção II DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021](#)).

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. ([Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020](#)).

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

[Mensagem de veto](#)

[\(Vide ADIN 2238\)](#)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no [Capítulo II do Título VI da Constituição](#).

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; [\(Regulamento\)](#)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na [alínea a do inciso I](#) e no [inciso II do art. 195](#), e no [art. 239 da Constituição](#);

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no [§ 9º do art. 201 da Constituição](#).



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

[Mensagem de veto](#)
[Vigência](#)
[Partes mantidas pelo Congresso Nacional](#)

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no [art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal](#).

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do [Anexo nº 1](#);
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

- I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos [Anexos nºs 6 a 9](#);
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Atualizada até a Emenda Nº 36, de 10-12-2020

(Em 17/06/2015 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP promoveu alteração no texto do inc.XV, art. 114)
 (Em 27/09/2019 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP julgou inconstitucional Emenda LOM nº 35/2018)

SUMÁRIO

Mensagem

Preâmbulo

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS – Arts. 1º a 6º

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

Das Competências Privativas – **Art. 7º**

CAPÍTULO II

Das Competências Comuns – **Art. 8º**

CAPÍTULO III

Das Competências Concorrentes – **Art. 9º**

CAPÍTULO IV

Da criação, Modificação, Supressão e Organização de Distritos – **Arts. 10 a 11**

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO I

Da Câmara dos Vereadores – **Arts. 12 a 13**

SEÇÃO II

Das Atribuições da Câmara de Vereadores – **Arts. 14 a 15**

SEÇÃO III

Da Estrutura – **Art. 16**

Subseção I

Do Presidente – **Arts. 17 a 18**

Subseção II

Da Mesa Diretora – **Arts. 19 a 23**

Subseção III

Do Plenário – **Art. 24**

Subseção IV

Das Comissões – **Arts. 25 a 27**

SEÇÃO IV

Do Funcionamento – **Arts. 28 a 31**

SEÇÃO V

Dos Vereadores – **Art. 32**

Subseção I

Da Posse – **Art. 33**

Subseção II

Do Exercício e da Interrupção do Mandato – **Arts. 34 a 35**

Subseção III

Dos Direitos e Deveres – **Arts. 36 a 37**

Subseção IV

Das Incompatibilidades – **Art. 38**

Subseção V

Da Remuneração – **Art. 39**

Subseção VI

Da Responsabilidade – **Arts. 40 a 41**

Subseção VII

Da Extinção do Mandato – **Art. 42**

Subseção VIII

Da Cassação do Mandato – **Arts. 43 a 46**

Subseção IX

Do Suplente – **Arts. 47 a 48**

SEÇÃO VI

Do Processo Legislativo

Subseção I

Disposições Gerais – **Arts. 49 a 51**

Subseção II

Da Emenda à Lei Orgânica – **Arts. 52 a 53**

Subseção III

Das Leis Complementares – **Art. 54**

Subseção IV

Das Leis Ordinárias – **Arts. 55 a 58**

Subseção V

Dos Decretos Legislativos e das Resoluções – **Arts. 59 a 60**

Subseção VI

Das Emendas – **Art. 61**

SEÇÃO VII

Da Fiscalização Contábil, Financeira,

Orçamentária, Operacional e Patrimonial – **Arts. 62 a 64**

CAPÍTULO II

Do Poder Executivo

SEÇÃO I

Disposições Gerais – **Arts. 65 a 66**

Contas do Estado de São Paulo.

Art. 63 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela devem dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 64 - Prestará contas, conforme estabelecido pela legislação pertinente, toda pessoa física ou entidade pública ou privada que utiliza, arrecada, guarda, gerencia ou administra dinheiro, bens e valores públicos do município ou que por eles responda, ou que, em nome deste, assuma obrigação de natureza pecuniária.

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65 - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, com funções políticas, executivas, gerenciais e administrativas, na forma estabelecida pela Constituição federal.

Art. 66 - No exercício da administração municipal, o Prefeito contará com a colaboração do Vice Prefeito, auxiliares diretos e demais responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município.

SEÇÃO II
DO PREFEITO

Art. 67 - O Prefeito será eleito para o exercício de um mandato de quatro anos, em eleição direta, em sufrágio universal e secreto, na forma e obedecidos os requisitos da Constituição federal e da legislação eleitoral e partidária vigentes no País e sob o comando das resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral e Juízes Eleitorais da Comarca).

SUBSEÇÃO I
DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 68 - O Prefeito tomará posse na sessão solene de instalação da legislatura, logo após a dos Vereadores, prestando a seguir, o compromisso de “manter e cumprir a Constituição, observar as leis e administrar o Município, visando o bem geral de sua população”.

§1º - Para a posse, o Prefeito se desincompatibilizará de qualquer atividade que de fato ou de direito seja inconciliável com o exercício do mandato.

§2º - Se o Prefeito não tomar posse nos dez dias subsequentes fixados para tal, salvo motivo relevante, aceito pela Câmara de Vereadores, seu cargo será declarado vago, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§3º - No ato da posse o Prefeito apresentará declaração de bens, renovável anualmente.

Art. 69 - O exercício do mandato dar-se-á, automaticamente, com a posse, assumido o Prefeito todos os direitos e obrigações inerentes.

Parágrafo Único - A transmissão de cargo, quando houver, dar-se-á no gabinete do Prefeito, após a posse, com a lavratura dos atos e atas e procedimentos fiscais e contábeis indispensáveis.

SUBSEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 70 - Compete, privativamente, ao Prefeito:

I - representar o Município, salvo em juízo, onde a representação caberá aos Procuradores Municipais;

II - exercer, com apoio dos auxiliares diretos, a direção superior da administração local;

III - nomear e exonerar os servidores municipais;

IV - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta lei;

V - sancionar, promulgar e mandar publicar as leis, indicando sua autoria, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

- VI - vetar, total ou parcialmente, projetos de lei;
- VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da lei;
- VIII - celebrar consórcios, convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros, nos termos desta lei, depois de devidamente autorizado pela Câmara de Vereadores; *(redação dada pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*
- IX - declarar a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;
- X - declarar o estado de calamidade pública, facultada a utilização do disposto no artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320/64;
- XI - expedir atos próprios da atividade administrativa;
- XII - contratar terceiros para a prestação de serviços públicos, desde que obedecidas às prescrições legais, relativas aos procedimentos licitatórios e toda a legislação aplicável.
- XIII - prover e extinguir cargos públicos, e expedir atos referentes à situação funcional dos servidores públicos, nos termos da lei;
- XIV - enviar à Câmara Municipal os projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual, conforme disciplinado nesta lei;
- XV - prestar, anualmente, a Câmara Municipal, dentro de sessenta dias após a abertura do ano legislativo, as contas referentes ao exercício anterior, e remetê-las, em igual prazo, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- XVI - prestar a Câmara Municipal, em 20 dias, informações que esta solicitar;
- XVII - aplicar multas previstas em leis e contratos;
- XVIII - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhes forem dirigidas, em matéria da competência do Executivo municipal;
- XIX - aprovar, após o competente parecer do órgão técnico da Prefeitura, projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
- XX - solicitar o auxílio da Polícia Militar do Estado de São Paulo para garantir o cumprimento de seus atos;
- XXI - transferir, temporária ou definitivamente, a sede da Prefeitura;
- XXII - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei;
- XXIII - exercer outras atribuições previstas nesta Lei.
- XXIV - dar cumprimento a todas as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no que diz respeito ao controle de gastos com pessoal e seus limites, endividamento do Município, emissão e encaminhamentos dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária, sob pena de aplicação de penalidades e sanções pecuniárias, controle dos gastos públicos com a correta execução orçamentárias;
- XXV - encaminhar os repasses orçamentários à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, nos valores previstos na LOA (Lei Orçamentária Anual), sob pena de configurar crime de responsabilidade, nos termos da Emenda 25/00.

Parágrafo Único - O Prefeito poderá delegar, por decreto, as atribuições mencionadas nos incisos XI, XII, XVII, XVIII e XIX aos auxiliares diretos que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

SUBSEÇÃO III DAS LICENÇAS

Art. 71 - O Prefeito não poderá ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo, por mais de quinze dias consecutivos, sob pena de cassação do mandato.

Art. 72 - O Prefeito somente poderá devidamente licenciar-se:

- I - por motivo de doença devidamente comprovada;
- II - por motivo de gestação;
- III - em razão de férias.

§1º - O Regimento Interno da Câmara de Vereadores disciplinará o pedido e o julgamento, pelo Plenário, das licenças previstas neste artigo.

§2º - O Prefeito, regularmente licenciado nos termos dos incisos deste artigo, terá direito a perceber sua remuneração integralmente.

§3º - As férias, sempre anuais e de trinta dias, não poderão ser gozadas nos recessos da sessão legislativa, nem indenizadas quando, a qualquer título, não forem gozadas pelo

Art. 295 - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, bem como o Relatório de Gestão Fiscal, na forma e nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 296 - Lei disciplinará o regime de adiantamento, consistente na entrega de numerário aos agentes e servidores municipais.

SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS

Art. 297 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

§3º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social.

§4º - Os orçamentos, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir as desigualdades entre os distritos do Município, segundo critério populacional.

§5º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receitas nos termos da lei.

Art. 297-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017 e alterado pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 2º Na vigência da lei orçamentária, as Emendas Impositivas apresentadas no ano anterior só poderão sofrer alterações desde que ainda não tenham sido cumpridas pelo Poder Executivo, sendo vedada a alteração do órgão, escola, unidade de saúde, entidade social, entre outros, favorecidos pela emenda. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 3º Os pedidos de alteração serão sempre dirigidos à Câmara Municipal, sendo os procedimentos para o seu processamento definidos por meio do Regimento Interno. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 4º Após processados, os pedidos serão encaminhados ao Poder Executivo que promoverá as alterações no orçamento municipal mediante projeto de lei pertinente. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

Art. 298 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a qual caberá:

- I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;
- II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas do município e exercer a



Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2021.09.29
09:44:09 BRT



Jeferson - Legislativo <legislativo@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025

1 mensagem

Jeferson - Legislativo <legislativo@camaraparaguacu.sp.gov.br>

4 de outubro de 2021 11:10

Para: "Ver. Clemente" <juninho@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Daniel" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Fabio Santos" <fabiosantos@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Graciane" <gracianedemadureira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Junior Baptista" <juniorbaptista@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Marcelo Gregorio" <marcelogregorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Paulo Japones" <paulojapones@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Prof. Delmira" <professoradelmira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Prof. Derly" <professororderly@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Prof. Rodrigo" <professor.rodrigo@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Ricardo Rio" <ricardorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vanes Generoso" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vilma Bertho" <vilmabertho@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Senhor(a) Vereador(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, o arquivo digital do **Projeto de Lei nº 058/21** – Plano Plurianual para o período 2022 - 2025, protocolizado no dia 29/09/2021 pelo Poder Executivo.

Informamos que, de acordo com comunicado que ainda será expedido pela Presidência da Casa, o **prazo de Emendas** irá vigorar no período de **18 a 27 de outubro de 2021**.

--

Jeferson E. M. Bazzo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo

 **PL 58-21 - PPA.pdf**
1935K



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 272 do Regimento Interno, deu ciência ao Plenário, durante o Expediente da 16ª Sessão Ordinária de 04/10/2021, quanto ao recebimento do Projeto de Lei nº 058/20 – Plano Plurianual referente ao período 2022 a 2025, comunicando que o projeto encontra-se disponível no site institucional e que o prazo para a apresentação de Emendas, por parte dos Vereadores e da população, ocorrerá no período de 18 a 27 de outubro de 2021.

Departamento Legislativo, 05 / 10 / 2021

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.10.05 13:34:46 BRT





COMUNICADO

Comunicamos o recebimento do **PROJETO DE LEI Nº 058/21**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “***Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências***”, o qual se encontra, na íntegra, à disposição dos interessados no *website* da Câmara Municipal na *internet*, endereço eletrônico: www.paraguacupaulista.sp.leg.br.

Também, comunicamos que a partir do dia 18 de outubro de 2021, segunda-feira, iniciar-se-á o prazo de **dez (10) dias** para apresentação de Emendas ao projeto em questão, conforme prevê o art. 272, §1º, do Regimento Interno da Câmara.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.10.05 11:30:03 BRT





Comunicado de recebimento do PPA (2022-2025)

COMUNICADO

Comunicamos o recebimento do PROJETO DE LEI Nº 058/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”, o qual se encontra, na íntegra, à disposição dos interessados no website da Câmara Municipal na internet, endereço eletrônico: www.paraguacupaulista.sp.leg.br.

Também, comunicamos que a partir do dia 18 de outubro de 2021, segunda-feira, iniciar-se-á o prazo de dez (10) dias para apresentação de Emendas ao projeto em questão, conforme prevê o art. 272, §1º, do Regimento Interno da Câmara. Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal





DESPACHO

Nos termos do art. 272, § 1º, do Regimento Interno, **DESPACHO** o **PROJETO DE LEI Nº 058/21**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências*”, cuja publicação eletrônica se deu no site institucional, à **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, para o recebimento de Emendas durante o prazo de dez (10) dias, período de 18 a 27/10/2021, e realização de Audiência Pública pertinente.

Após essa data, terá a referida Comissão quinze (15) dias para exarar o competente parecer com relação à matéria e manifestar a decisão sobre as possíveis Emendas apresentadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.10.06 10:22:35 BRT





Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à COFC - PL 058/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

6 de outubro de 2021 11:04

Para: "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para recebimento de emendas, análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



despacho_ppa_2022.pdf

219K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 058/21, de autoria do Senhor Prefeito Municipal à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente Parecer.

Paraguaçu Paulista, 06 / 10 / 2021

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão de
Orçamento, Finanças e Contabilidade

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.10.06 10:39:46 BRT





Melissa - Assistente Parlamentar <assistente parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa PL 058/2021

1 mensagem

Melissa - Assistente Parlamentar <assistente parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br> 6 de outubro de 2021 11:00
Para: Piazza - Procuradoria Jurídica <juridico@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Bom dia!

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da COFC, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 058/2021 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista

 **6_-_cofc_ao_juridico_pl_058.pdf**
198K



Parecer Jurídico 73/2021

Protocolo 32598 Envio em 13/10/2021 15:08:58

Assunto: Projeto de Lei nº 058/2021

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 058/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025).

A proposição está de acordo com o disposto no art. 271, § 1º do Regimento Interno, artigo 297, § 1º da Lei Orgânica Municipal, bem como de acordo com o previsto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal.

“R.I. - Artigo 271 - § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

“L.O.M.- Artigo 297, § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

“C.F.- Artigo 165, § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

Se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 271, I do Regimento Interno; artigo 297, I da LOM, em atendimento, por simetria, ao disposto no art. 165, Inc. I, da Constituição Federal.

“CF - Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;”

Em relação à sua tramitação, o mesmo deverá obedecer ao disposto no art. 271/277 do Regimento interno, na qual explanaremos à seguir.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Como pode ser observado, o mesmo foi enviado á esta Casa de Leis em 29/09/2021, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, Inciso I do Ato das Disposições Finais da Lei Orgânica do Município e § 5º do art. 271 do Regimento Interno (30 de setembro).

“LOM - Art. 2º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, incisos I e II da Constituição Federal serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até três meses (trinta de setembro) antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;”

“RI - Art. 271 Leis de iniciativa privativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - O Plano Plurianual;

II - As Diretrizes Orçamentárias;

III - Os Orçamentos anuais.

§ 5º Os Projetos de Lei referentes ao Orçamento Anual (LOA) e ao Plano Plurianual (PPA) do município serão encaminhados à Câmara até o dia 30 (trinta) de setembro e devolvidos para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

Atendeu ainda ao disposto no art. 272 do Regimento Interno, sendo publicado no Diário Oficial do município em 06/10/2021, permanecendo à disposição dos Vereadores para conhecimento, análise e apresentação de emendas, caso queiram.

O presente projeto de lei encontra-se na COFC – Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade desde o dia 06/10/2021, onde deverá aguardar, pelo período de 10 (dez) dias a apresentação de emendas parlamentares, nos termos do § 1º do art. 272 do R.I., que é de 18 a 27/10).

Encerrado o prazo para apresentação de emendas acima previsto, começa a fluir o prazo de 15 dias para que a COFC exare parecer sobre o referido projeto, bem como decidir sobre as emendas porventura apresentadas (de 27/10 a 11/11), conforme preceitua o § 2º do art. 272.

Art. 272 *Recebidos os Projetos, o Presidente da Câmara, após comunicar o fato ao Plenário e determinar a sua publicação no site institucional, remeterá cópia digital aos Vereadores, para conhecimento.*

§ 1º *Em seguida à publicidade, os projetos irão à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que receberá as emendas apresentadas pelos Vereadores e pela comunidade, no prazo de 10 (dez) dias, devendo, antes do*



encerramento desse prazo, realizar a Audiência Pública de que trata o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 44 da Lei nº 10.257/2001.

§ 2º A Comissão permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, dentro do prazo previsto no art. 95, analisará e emitirá parecer sobre os projetos a que se refere o artigo anterior, explicitando a sua decisão sobre as emendas apresentadas.

Em relação às emendas, caso seja apresentada, deverá a COFC decidir sobre as mesmas, conforme previsto no art. 272, § 2º, parte final do R.I. , sendo que tal decisão é definitiva, salvo se 1/3 dos Vereadores requerer ao Presidente da Câmara sua votação em Plenário de emenda aprovada ou rejeitada pela COFC, mas sem discussão (art. 274 do R.I.).

Superada esta fase, a COFC enviará seu parecer final sobre o projeto de lei, bem como a decisão sobre eventual emenda apresentada para publicação e, após a publicação, o projeto de lei será imediatamente incluído na 1ª sessão ordinária próxima, devendo a Ordem do Dia ser, preferencialmente, reservada para a sua discussão e votação.

O projeto de lei em tela deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre eles, obedecendo ao disposto no art. 239, § 1º, alínea “c” do R.I. e ao disposto no § 2º deste artigo caso a matéria seja submetida ao regime de urgência especial ou seja apreciada através de sessão extraordinária.

Art. 239 *Discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenário.*

§ 1º *Serão discutidos e votados em dois turnos, com intervalo mínimo de dez (10) dias entre eles:*

*c) os Projetos de **Lei do Plano Plurianual (PPA)**, de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), bem como os projetos relativos às suas alterações;*

§ 2º *O interstício mínimo entre os turnos de votação está dispensado no caso de matéria submetida ao regime de urgência ou urgência especial, ou ainda quando a matéria constituir pauta de Sessão Extraordinária.*

No mais, apresenta ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei **é legal**, podendo ter sua regular apreciação pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 13 de Outubro de 2021

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário “Vereador Oscar Porfirio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2021.10.13
15:08:54 BRT





D E S P A C H O

ENCAMINHO à Diretora Administrativa e Financeira Interina da Edilidade, o Projeto de Lei nº 0058/21, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”*, para análise da matéria em questão com apresentação de Parecer Instrutivo e preparação da Audiência Pública a ser promovida por esta Comissão no próximo dia 20/10/2021, às 14h, nesta Câmara Municipal, solicitando que sejam tomadas todas as providências pertinentes.

Paraguaçu Paulista, 13 / 10 / 2021

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão de
Orçamento, Finanças e Contabilidade

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.10.13 09:27:17 BRT





Melissa - Assistente Parlamentar <assistente parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa COFC - PL 058/2021

1 mensagem

Melissa - Assistente Parlamentar <assistente parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br> 13 de outubro de 2021 11:00
Para: Emerson - Contabilidade <contabilidade@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Bom dia!

Diretor Financeiro interino,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Diretor Financeiro da Casa o Projeto de Lei nº 058/2021 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att

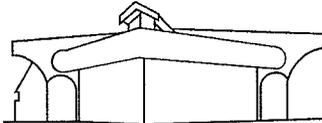
Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista

 **despacho_cofc_ao_financeiro_pl_058_-_13-10-21.pdf**
218K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER TÉCNICO Nº 002/2021

Assunto: Projeto de Lei nº 058-2021

Autoria: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 058/2021 foi enviado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade a este Departamento Administrativo e Financeiro, para análise e elaboração de Parecer Técnico referente aos aspectos contábeis e financeiros que envolvem o mesmo.

Após análise, foi verificado que o presente Projeto de Lei encontra-se formulado dentro das normas contábeis, bem como, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 4.320/64 e pela Constituição Federal de 1988, obedecendo, dessa forma, as exigências formais e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Importante ressaltar, que o referido projeto de lei contará com a realização da Audiência Pública, prevista para o dia 20/10/2021, para apresentação do referido projeto à população paraguaçuense, o que atende perfeitamente aos ditames da legislação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de outubro de 2021.

Emerson Massahiro Higashi
Emerson Massahiro Higashi
Contador – CRC 322601/O-9

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 032600
Data/Hora: 13/10/2021 15:31:28
Responsável: CM



EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO, Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 26 da Lei Orgânica do Município, bem como pelo inciso V, do art. 76 do Regimento Interno e, tendo em vista as exigências contidas no art. 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, e no art. 272, § 1º do Regimento Interno da Câmara, **CONVOCA** a população paraguaçuense para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 20 de outubro de 2021, quarta-feira, às 14h, para avaliação e discussão das seguintes matérias:

1-) PROJETO DE LEI Nº 058/2021, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”*;

2-) PROJETO DE LEI Nº 059/2021, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”*.

A audiência em questão será realizada na forma presencial, respeitada a capacidade reduzida de público no Plenário da Câmara Municipal, em razão da pandemia, e, também, na forma virtual, por meio da página institucional junto à plataforma Facebook, link <https://www.facebook.com/camaraparaguacu/>.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de outubro de 2021.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão Permanente
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.10.14 15:41:20 BRT





Sexta-feira, 15 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 170

Página 3 de 3

PRIVADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 026/2021

Homologo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 026/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos para diabetes, adjudicando o objeto da licitação, pelo menor preço por item, como segue: o item 1 para a empresa Qualylab Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda, o item 2 para a empresa Cirurgica Oeste Paulista, e o item 3 para a empresa OK Biotech Comercio e Distribuição de Materiais OD. Homologação: 14/10/2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Outubro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Convocação de Audiência Pública

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO, Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 26 da Lei Orgânica do Município, bem como pelo inciso V, do art. 76 do Regimento Interno e, tendo em vista as exigências contidas no art. 44 da Lei no. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, e no art. 272, § 1º do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA a população paraguaçuense para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 20 de outubro de 2021, quarta-feira, às 14h, para avaliação e discussão das seguintes matérias:

- 1-) PROJETO DE LEI Nº 058/2021, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências";
- 2-) PROJETO DE LEI Nº 059/2021, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022".

A audiência em questão será realizada na forma presencial, respeitada a capacidade reduzida de público no Plenário da Câmara Municipal, em razão da pandemia, e, também, na forma virtual, por meio da página institucional junto à plataforma Facebook, link <https://www.facebook.com/camaraparaguacu/>.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de outubro de 2021.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Ofício nº 008/2021 – COFC - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de outubro de 2021.

Senhor Vereador,

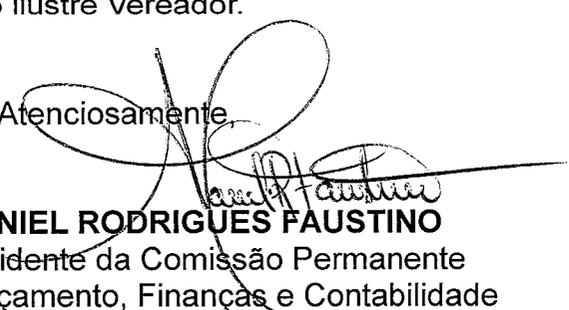
Convidamos Vossa Senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 20 de outubro, quarta-feira, às 14h**, no Plenário desta Casa Legislativa, em conformidade com a publicação do Diário Oficial do Município do dia 15/10/2021, ocasião em que será discutida com a população paraguaçuense as seguintes matérias:

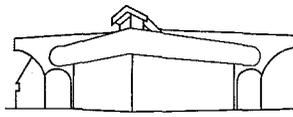
1-) PROJETO DE LEI Nº 058/2021, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”*;

2-) PROJETO DE LEI Nº 059/2021, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”*.

Contamos com a presença do ilustre Vereador.

Atenciosamente,


DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão Permanente
de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

MARCELO GREGÓRIO

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTO

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

DERLY ANTONIO DA SILVA

PAULO ROBERTO PEREIRA

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE



Ofício nº 012/2021 – COFC

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Senhor Presidente,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, após receber da Diretoria Legislativa desta Casa os Projetos de Lei nºs 058 e 059/2021 para realização das medidas necessárias a tramitação destes, decidiu ser indispensável a emissão de convites ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e aos Diretores dos Departamentos de Planejamento e Administração e Finanças do Poder Executivo Municipal, para que participem da Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de outubro, quarta-feira, às 14h, no Plenário desta Casa Legislativa.

Assim, solicitamos que Vossa Excelência encaminhe os Ofícios anexos.

Respeitosamente,

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão Permanente
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Of. Paraguaçu Paulista
Protocolo: 61627
Data: 15/10/21
Assinado: *[assinatura]*

DESPACHO

ENCAMINHE-SE
CONFORME REQUERIDO

Data: 15 / 10 / 21

José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Ofício nº 009/2021 – COFC - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
ANTONIO TAKASHI SASADA
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Senhor Prefeito Municipal,

A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, recebeu por parte do Poder Executivo local, os Projetos de Lei nºs 058/2021 (PPA 2022-2025) e 059/2021 (LOA 2022). Sendo assim, cabe à Comissão de Orçamento, amparada pelo inciso II, do art. 26 da Lei Orgânica do Município, bem como pelo inciso V, do art. 76 do Regimento Interno e, tendo em vista as exigências contidas no art. 44 da Lei no. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades a realização de audiência pública, visando sanar quaisquer dúvidas por parte da população, bem como sugestões que possam vir a ser incluídas no orçamento público municipal.

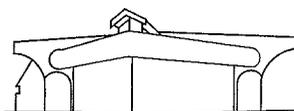
A **Audiência Pública** realizar-se-á no próximo dia **20 de outubro, quarta-feira, as 14h**, no Plenário da Câmara Municipal.

Neste sentido, convidamos Vossa Excelência e todos os diretores de departamentos da administração municipal para que estejam presentes para dirimir questões complexas que possam surgir em relação ao PPA 2022-2025 e à LOA 2022.

Temos a convicção de que Vossa participação engrandece e enaltece as relações entre os poderes e proporciona ainda, grande publicidade a este importante instrumento de participação popular.

Respeitosamente,

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão Permanente
de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista**Ofício nº 010/2021 – COFC - C**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de outubro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento
TATIANI DOS SANTOS CORREA
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Senhora Diretora,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará no **dia 20 de outubro, quarta-feira, as 14h**, no Plenário da Câmara Municipal, uma Audiência Pública para discutir os Projetos de Lei nºs 058/2021 (PPA 2022-2025) e 059/2021 (LOA 2022).

Para esse fim, os membros da COFC julgaram ser indispensável a presença da Diretora do Departamento Municipal de Planejamento nessa Audiência Pública, em razão da complexidade da matéria.

Dessa forma, solicitamos a presença da Diretora do referido Departamento Municipal para que auxilie a Audiência Pública desta Comissão, no que tange aos aspectos técnicos referentes a PPA 2022-2025 e a LOA 2022.

Respeitosamente,

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão Permanente
de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Ofício nº 011/2021 – COFC - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de outubro de 2021.

Ao Senhor

DÊNIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA

Departamento Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Senhor Diretor,

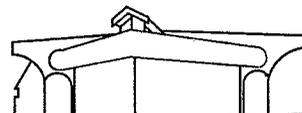
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará no **dia 20 de outubro, quarta-feira, as 14h**, no Plenário da Câmara Municipal, uma Audiência Pública para discutir os Projetos de Lei nºs 058/2021 (PPA 2022-2025) e 059/2021 (LOA 2022).

Para esse fim, os membros da COFC julgaram ser indispensável a presença do Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças nessa Audiência Pública, em razão da complexidade da matéria.

Dessa forma, solicitamos a presença do Diretor do referido Departamento Municipal para que auxilie a Audiência Pública desta Comissão, no que tange aos aspectos técnicos referentes a PPA 2022-2025 e a LOA 2022.

Respeitosamente,

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão Permanente
de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0491-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Ofícios anexos, expedidos pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, os quais convidam o ilustre Prefeito e os Diretores dos Departamentos de Planejamento e de Administração e Finanças para participarem da audiência pública que será realizada no dia 20/10/2021 às 14h, no Plenário desta Casa Legislativa, para abordar aspectos relativos aos Projetos de Lei nºs. 058 e 059/2021 – Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2022).

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 3549
Data: 15 / 10 / 21
[Handwritten Signature]
VISTO

Publicidade sobre a Audiência Pública de 20/10/2021

Site da Câmara Municipal



Facebook da Câmara Municipal

Câmara Muni...

✎ Editar Enviar mensagem
Promover
🔍
⋮

Fotos

[Ver tudo](#)

Vídeos

[Ver tudo](#)

4:34:25
A transmissão iniciará em instantes...

Sessão Ordinária da Câmara Municipal d...

👍❤️👎 90

1,8 mil visualizações · há 18 horas

Transparência da Página

[Ver tudo](#)

O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.

🇺🇸 Página criada em 7 de novembro de 2017

Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista

Publicado por Leonardo Volcean Carreno · 5 h · 🌐

⋮

Audiência Pública

Câmara realizará audiência para discussão do orçamento municipal

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal realizará na próxima quarta-feira (20) às 14h, audiência pública para a discussão, junto à população paraguaçuense, das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 058/2021, de autoria do senhor Prefeito, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências";

PROJETO DE LEI Nº 059/2021, de autoria do senhor Prefeito, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022".

O objetivo desta audiência é, além do cunho informativo, o de buscar a participação do cidadão com relação aos assuntos que interessam à sociedade e ao município. A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal é formada pelos vereadores Daniel Faustino – presidente; Fábio Santos – vice-presidente; e Marcelo Gregório – secretário.

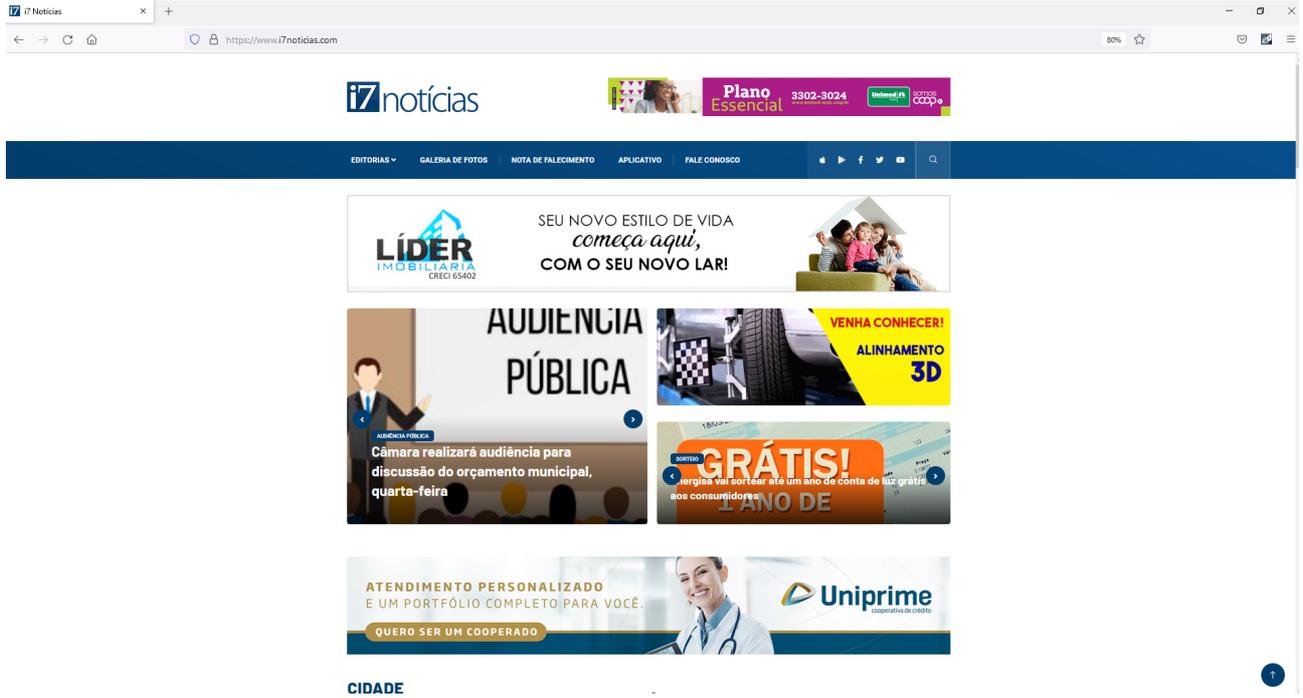
A audiência em questão será realizada na forma presencial, respeitada a capacidade reduzida de público no Plenário da Câmara Municipal, em razão da pandemia, e, também, na forma virtual, por meio da página institucional junto à plataforma Facebook, link <https://www.facebook.com/camaraparaguacu/>.

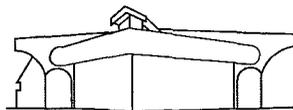
Alcance mais pessoas com essa publicação
✕

🔗

Privacidade · Termos · Publicidade · Escolhas para anúncios

Site de notícias do município - i7 Notícias





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública realizada na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade – COFC, na data de 20 de outubro de 2021 – às 14h.

1-) PROJETO DE LEI Nº 058/2021, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”;

2-) PROJETO DE LEI Nº 059/2021, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”.

Nome	Número do RG
Caio Rodrigues Faustino	49.859.430-0
Ficendo Rio W. Vilarino	26.25.462.016-4
MELISSA RITTI MARANEZZI NASCIMENTO	36.502.153-2
marcelo grebato	25.461.560-0
Denise Fernandes Elias	64.458.900-0
Edy Bushino D. Costa	17918107
Edy	43.266.567-5
RAISSA BARBOSA PRADILLA (CORPO BOMBEIROS)	47885.127-3
Luiz Antonio Tayeth	17915512-X
Emerson dos Santos	24509027-7
JOAO MORAES FERREIRA	7954856
Silvia Leilene Balth Alvares	4.608.487-1
Duizeo Mavio de S. L.	49.515.196-1
Maria Luiza B. dos Reis	26.154.510-3
James Ap. P. da Costa	25477663-2
Capitania Jay Santana	3445068
Silvio F. Silva	13.787.242
Jatiani dos Santos Correa	25.625.042-X
Vanderlei dos Santos	15818186-5
José R. Victorino	64.587.38-3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO (PPA 2022-2025)
PROJETO DE LEI Nº 058/2021**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2022)
PROJETO DE LEI Nº 059/2021**

Aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14h, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Guerino Matheus nº 205, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre as seguintes matérias orçamentárias: **1-) PROJETO DE LEI Nº 058/2021**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”*; **2-) PROJETO DE LEI Nº 059/2021**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”*. Estiveram presentes os Vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Daniel Rodrigues Faustino – Presidente, Fábio Fernando Siqueira dos Santos – Vice-Presidente e Marcelo Gregório - Secretário. A audiência foi convocada por meio de Edital expedido pelo Presidente da COFC em 14/10/2021, publicado para conhecimento da população no Diário Oficial do Município do dia 15/10/2021. No horário aprazado, o senhor Presidente da COFC deu início à Audiência Pública, agradecendo a presença dos vereadores Fábio Fernando Siqueira dos Santos e Marcelo Gregório, membros da COFC convidando os mesmos para compor a mesa. Presidente da COFC agradeceu também a presença dos Vereadores Junior Baptista, Vanes, Ricardo Rio, Vilma, Professor Rodrigo, Paulo Japonês, da sociedade civil, dos Bombeiros e do técnico em orçamento e contabilidade da Prefeitura Municipal, Sr. Silvio Salum. O Presidente da COFC explanou sobre o prazo das emendas que tiveram início em 18 de outubro e podem ser apresentadas até dia 27 de outubro de 2021. Narrou que além do recebimento de emendas, a esta comissão cabe a realização de audiência pública e análise dos projetos orçamentários, finalizando seu trabalho com um parecer técnico sobre a matéria. Que a audiência é realizada em cumprimento ao estabelecido no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a qual, em seu art. 4º, inciso III, alínea “f”, determina que “a gestão orçamentária participativa” é um dos instrumentos da administração municipal, e tal gestão é concretizada por meio de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Que o art. 44 do Estatuto das Cidades ainda prevê a realização de debates, audiências e consultas públicas como condição obrigatória para aprovação das propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual pela Câmara Municipal. A título de informação, esclareceu que o orçamento municipal possui um caráter público não só por ser uma lei, mas também por ser elaborado e aprovado num espaço

Ata da Audiência Pública – 20/10/2021 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



democrático, por meio de discussões que ocorrem em sessões plenárias do Poder Legislativo. A Constituição de 1988 define três instrumentos integrados para a elaboração do orçamento, que visam o planejamento das ações do Poder Público, são eles: 1) O PLANO PLURIANUAL (PPA), 2) A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) e 3) A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA). O Plano Plurianual (PPA) estabelece as prioridades da administração para um prazo de quatro (4) anos, abrangendo os três (3) últimos anos de uma administração e o primeiro (1º) ano da administração seguinte, sendo votado na Câmara Municipal no primeiro ano de cada governo para vigorar a partir do próximo ano, ou seja, do segundo (2º) ano da administração municipal. no caso, o PPA, em pauta nesta audiência, é para o período de 2022 a 2025, explicando a todos que neste ano de 2021 a administração municipal está cumprido o último ano do PPA estabelecido pela então Prefeita Almira Garms, vigorando para o período de 2018 a 2021. A Lei Orçamentária Anual (LOA), objeto também desta audiência, consiste no orçamento propriamente dito. Contém os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades estabelecidas na LDO, juntamente com os recursos necessários para o seu cumprimento. Dessa forma, define as fontes de receita e autoriza as despesas públicas, expressas em valores, detalhando-as por órgão de governo e por função. A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município determinam que o orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano para que possa vigorar no ano seguinte. Além das exigências constitucionais, o art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), traz alguns requisitos que deverão estar contidos no bojo da LOA, em consonância com as metas traçadas pelo Plano Plurianual e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, o objetivo desta audiência é, além do cunho informativo, o de buscar a participação do cidadão com relação aos assuntos que interessam à sociedade e ao município. Por tratar-se de assunto extremamente técnico, no âmbito financeiro-orçamentário, esta Comissão convidou os Diretores dos Departamentos de Planejamento e de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal para fazer algumas considerações acerca do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária em pauta, bem como, responder às dúvidas que por ventura surgirem, por parte dos vereadores e dos munícipes. De acordo com a LOA 2022 enviada para esta comissão, a previsão é de que cada vereador disporá de R\$ 155.902,94 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais, noventa e quatro centavos), sendo metade deste valor obrigatoriamente destinado a saúde e a outra metade a outros órgãos à escolha. As emendas podem ser feitas de forma conjunta, entre dois ou mais vereadores, para aqueles montantes que excedam o valor da cota. A Diretora do Departamento Municipal de Planejamento, Tatiani dos Santos Correa, bem como o Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças, Dênis Roberto Victorino da Silva, fizeram uso da palavra para algumas considerações sobre o PPA e a LOA. Franqueada a palavra aos presentes, fizeram questionamentos os Vereadores Junior Baptista, Ricardo Rio, Vilma Bertho, Daniel Faustino, Fábio Santos, Paulo Japonês e uma munícipe presente. Não havendo mais cidadãos querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Daniel Rodrigues Faustino, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública às 14h57min. Para constar foi lavrada esta Ata que vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e



Secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 80, de 06/07/2010, alterada pela Resolução nº 92, de 07/06/2016, “os arquivos digitais gerados pelo sistema serão armazenados individualmente por Sessão Plenária ou evento em mídias ópticas, ou outro meio de armazenamento que venha a substituir essa tecnologia, devidamente identificadas, numeradas e arquivadas junto ao Departamento Legislativo, sendo consideradas patrimônio público e parte integrante das Atas das respectivas Sessões”.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARCELO GREGÓRIO
Secretário



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.10.20 15:20:19 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2021.10.20
15:21:41 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.10.20 15:48:28 BRT



Parecer de Comissão 111/2021

Protocolo 32838 Envio em 03/11/2021 16:48:41

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 058/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 058/21, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de novembro de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 058/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes. Trata-se de Projeto de Lei nº 058/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), enviado a esta Casa de Leis, em atendimento ao disposto no art. 70, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Vê-se que o presente Projeto de Lei se apresenta de acordo com os preceitos legais que regulam a matéria, conforme disposto no art. 271, § 1º do Regimento Interno, art. 297, § 1º da Lei Orgânica Municipal e art. 165, § 1º da Constituição Federal, que assim dispõem:

“R.I. - Art. 271 - § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

“L.O.M.- Art. 297, § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

“C.F.- Art. 165, § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.” Já em relação à iniciativa da matéria, a mesma guarda regularidade com a legislação, se enquadrando perfeitamente quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 271, I do Regimento Interno; artigo 297, I da LOM e art. 165, Inc. I, da Constituição Federal.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Atende também aos comandos expressos na Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, constantes nos Anexos que o integram.

Observo ainda que o prazo regimental para apresentação de Emendas transcorreu de 18 a 27/10/2021, sendo que, nenhuma emenda foi protocolada nesse período.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0058-2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de novembro de 2021.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.11.03 14:54:29 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2021.11.03
15:10:45 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.11.03 15:24:34 BRT



Ofício Nº 0528-2021 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de novembro de 2021.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **19ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **terça-feira, dia 16 de novembro de 2021**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações (sem necessidade de deliberação)

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:
 - 1) **INDICAÇÃO Nº 759/21**, que *"Indica a instalação de um redutor de velocidade entre as ruas Dr. Luis Edmur Barreto e Paraíba, próximo ao nº 14"*.
- De autoria do Vereador **MARCELO GREGORIO**:
 - 2) **INDICAÇÃO Nº 760/21**, que *"Indica a instalação de brinquedos para crianças com necessidades especiais nas praças dos bairros Lina Leuzzi e Parque das Nações"*.
- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:
 - 3) **INDICAÇÃO Nº 761/21**, que *"Indica o reparo no bueiro no cruzamento da Rua Castro Alves com a Avenida José Jorge Estevam, no bairro Barra Funda"*;
 - 4) **INDICAÇÃO Nº 764/21**, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de um Programa de Incentivo ao Plantio de Árvores Frutíferas no Município de Paraguaçu Paulista"*.
- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:
 - 5) **INDICAÇÃO Nº 762/21**, que *"Indica a possibilidade de ser feito um sarjetão no cruzamento das ruas Ceará com a Av Durval Garms"*;
 - 6) **INDICAÇÃO Nº 763/21**, que *"Indica a criação do Projeto Bolsa Atirador"*.
- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:
 - 7) **INDICAÇÃO Nº 765/21**, que *"Indica que seja realizado estudo sobre a possibilidade da instalação de um ponto de ônibus no bairro Lina Leuzzi"*;
 - 8) **INDICAÇÃO Nº 766/21**, que *"Indica realizar em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta (balanço de água) onde escorrem águas pluviais na Rua Domingos Paulino Vieira, esquina com a Rua Tokow Yamada, na Vila Athaide"*.
- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:
 - 9) **INDICAÇÃO Nº 767/21**, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de um redutor de velocidade na Rua Juvêncio Aguilera, no Distrito de Roseta"*.

Pauta da 19ª SO de 16/11/2021 - 1



B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) REQUERIMENTO Nº 406/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre cumprimento do Art. 22 do Estatuto do Magistério”;

2) REQUERIMENTO Nº 420/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o pagamento de Precatórios e RPV”;

3) REQUERIMENTO Nº 421/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a retomada do projeto ACD Atividade Curricular Desportiva”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

4) REQUERIMENTO Nº 407/21, que “Requer ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia informações sobre a necessidade dos pacientes internados terem que levar fraldas geriátricas”;

5) REQUERIMENTO Nº 408/21, que “Requer sr. Prefeito Municipal informações sobre a construção de uma guarita para abrigar os alunos residentes no Bairro Rancho Alegre”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

6) REQUERIMENTO Nº 409/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o valor do repasse da gratificação para o professor que trabalha fora do município ou na zona rural”;

7) REQUERIMENTO Nº 410/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a manutenção dos carros e ambulâncias do Departamento de Saúde de nossa cidade”;

8) REQUERIMENTO Nº 411/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os processos licitatórios TP 001/2021, TP 003/2021, CONVITE 003/2021, TP 005/2021 e CONVITE 004/2021 feitos com a Empresa Obracri Ltda – EPP”;

9) REQUERIMENTO Nº 412/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a rescisão do contrato 013/2021 publicado no Diário Oficial 148/2021 no dia 14/09/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Denis Mendes de Moraes Arquitetura – ME”;

10) REQUERIMENTO Nº 413/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a ata realizada no COMTUR – Conselho Municipal Turismo no dia 18 de agosto de 2021”;

11) REQUERIMENTO Nº 417/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade dos servidores públicos municipais fazerem novos empréstimos em agências diferentes, respeitando a margem limite de 35%”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

12) REQUERIMENTO Nº 414/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a vistoria e fiscalização dos estabelecimentos de revenda de gás de cozinha”;

13) REQUERIMENTO Nº 415/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o fornecimento gratuito de próteses dentárias (dentaduras) a pessoas de baixa renda e outros”.

- De autoria do Vereador **MARCELO GREGORIO**:

14) REQUERIMENTO Nº 416/21, que “Requer sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de lombadas ou semáforo no cruzamento da Av. Sete de Setembro com a Rua Prefeito Jayme Monteiro”.

Pauta da 19ª SO de 16/11/2021 - 2

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:
15) REQUERIMENTO Nº 418/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Plano Integrado de Qualidade de Vida no trabalho do Servidor Público Municipal”.
- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:
16) REQUERIMENTO Nº 419/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o andamento da obra da ciclovia que liga a Rua Doracy Pinto Cirino até o Grande Lago (Balneário)”.
- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**:
17) REQUERIMENTO Nº 422/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o Programa Criança Feliz”;
18) REQUERIMENTO Nº 426/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a finalização do projeto das lâmpadas de LED”;
19) REQUERIMENTO Nº 427/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o novo sistema adquirido pelo Departamento da Assistência Social”.
- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:
20) REQUERIMENTO Nº 423/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a construção de uma calçada, e/ou pista de caminhada, e/ou ciclovia nas margens da Rua Manoel Antonio de Souza, no trecho entre o Lar do Menor e o trevo de acesso ao Residencial Ville de France, em nosso município”;
21) REQUERIMENTO Nº 424/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a possibilidade de ser instalada uma creche nos Distritos de Conceição de Monte Alegre, Roseta e Sapezal”;
22) REQUERIMENTO Nº 425/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II”.
- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:
23) REQUERIMENTO Nº 428/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a recuperação dos bloquetes sextavados e do balanço de águas pluviais da Avenida Durval Garms, cruzamento com a Avenida Sete de Setembro”;
24) REQUERIMENTO Nº 429/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a recuperação com a máxima urgência dos balanços de águas pluviais das ruas Jatobá, Jequitibá, Jerônimo Vieira e Ceará”;
25) REQUERIMENTO Nº 430/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a execução da operação tapa buracos nas ruas Uruguai, Colômbia e Venezuela, na Vila Industrial”.

C) Moção:

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:
1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 030/21, que “Manifesta congratulações ao paraguaçuense Claudmar Gonçalves Costa pela conquista do primeiro lugar no 17º Concurso Nacional Literário Mário Quintana, na categoria Conto”.

Pauta da 19ª SO de 16/11/2021 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

II - ORDEM DO DIA

A – Matéria em Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 007/21 elaborada pela CCJR em face do **PROJETO DE LEI Nº 055/21**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a reformulação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deliberada pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e a revogação das Leis Municipais nº 2.092/1999 e 2.373/2005”;*

B – Matérias em 1º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI Nº 061/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal”.*

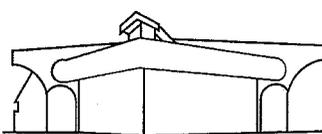
3) PROJETO DE LEI Nº 058/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”;*

4) PROJETO DE LEI Nº 059/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”*, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **010/21** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima, **011/21** - Vereador Fábio Santos, **012/21** - Vereador Prof. Derly, **013/21** - Vereador Daniel Faustino, **014/21** - Vereador Marcelo Gregorio, **015/21** - Vereadora Prof. Delmira, **016/21** - Vereador Junior Baptista, **017/21** - Vereadora Vilma Bertho, **018/21** - Vereador Prof. Rodrigo Andrade, **019/21** - Vereadora Vanes Generoso, **020/21** - Vereador Ricardo Rio, **021/21** - Vereadora Graciane de Madureira, e **022/21** - Vereador Paulo Japonês.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 058/21**1º TURNO**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

19ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
2º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
4º	MARCELO GREGORIO	X			
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
6º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
10º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
12º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
13º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
	TOTAIS	12	0	0	0


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 058/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1º turno na pauta da Ordem do Dia da 19ª Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2021, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Plenária para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 16 / 11 / 2021

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.11.17 09:08:45 BRT





Ofício Nº 0552-2021-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de novembro de 2021.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na **terça-feira, dia 30 de novembro de 2021, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal:

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 064/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2063”;

2) PROJETO DE LEI Nº 066/21, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”;

3) PROJETO DE LEI Nº 067/21, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e aquisição de material permanente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”;

4) PROJETO DE LEI Nº 068/21, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção de serviço e aquisição de equipamento para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”;

5) PROJETO DE LEI Nº 069/21, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências”;



6) PROJETO DE LEI Nº 071/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da Atividade 2099, Programa de Controle Populacional”;

7) PROJETO DE LEI Nº 073/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2028”;

8) PROJETO DE LEI Nº 074/21, que “Altera para Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município”;

9) PROJETO DE LEI Nº 077/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2035 (Cobertura da ESF VIII Jardim das Oliveiras e Aquisição de Ambulância)”;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

10) PROJETO DE LEI Nº 061/21, que “Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal”;

11) PROJETO DE LEI Nº 058/21, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”;

12) PROJETO DE LEI Nº 059/21, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **010/21** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima, **011/21** - Vereador Fábio Santos, **012/21** - Vereador Prof. Derly, **013/21** - Vereador Daniel Faustino, **014/21** - Vereador Marcelo Gregorio, **015/21** - Vereadora Prof. Delmira, **016/21** - Vereador Junior Baptista, **017/21** - Vereadora Vilma Bertho, **018/21** - Vereador Prof. Rodrigo Andrade, **019/21** - Vereadora Vanes Generoso, **020/21** - Vereador Ricardo Rio, **021/21** - Vereadora Graciane de Madureira, e **022/21** - Vereador Paulo Japonês.

Comunicamos que os arquivos digitais dos projetos já haviam sido encaminhados ao endereço eletrônico institucional de Vossa Senhoria, para conhecimento.

Por fim, Informamos que, com exceção do Projeto de Lei nº 77/2021, o qual o Chefe do Executivo solicitou a deliberação em sessão extraordinária em razão da sua urgência e relevância, todas as demais matérias contam com pareceres das Comissões Permanentes da Casa, os quais foram disponibilizados no e-mail institucional dos Vereadores para conhecimento.

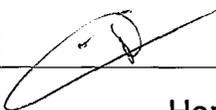
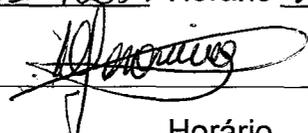
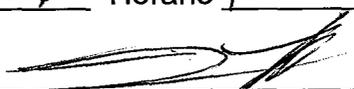
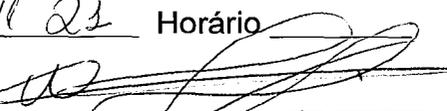
Atenciosamente,

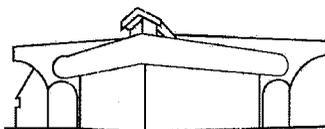
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 552-2021 - C

Data da Sessão: 30/11/2021, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data <u>26/11/21</u> Horário <u>10:26</u> Assinatura: 
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Delmira de Moraes Jeronimo	Data <u>26/11/2021</u> Horário <u>13:50</u> Assinatura: 
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data <u>26/11/21</u> Horário <u>9:48</u> Assinatura: 
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data <u>26/11/21</u> Horário <u>11:00</u> Assinatura: <u>Graciane</u>
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data <u>26/11/2021</u> Horário <u>10:00</u> Assinatura: 
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data <u>26.11.21</u> Horário _____ Assinatura: 
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>26.11.21</u> Horário <u>10:40</u> Assinatura: <u>Vilma</u>



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 058/21

2º TURNO

Sr. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	MARCELO GREGORIO	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
7º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
8º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
11º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
12º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
13º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
	TOTAIS	12	0	0	0


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 058/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 18ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2021, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 30 / 11 / 2021

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.11.30 16:34:08 BRT





Autógrafo 70/2021

Protocolo 33073 Envio em 30/11/2021 16:41:17

AO PROJETO DE LEI Nº 058-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso XIV do art. 70 e inciso I e § 1º do art. 297 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O PPA 2022-2025 estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta lei.

§ 2º O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ou aumentos ou diminuições dos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais) no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 058/2021

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 058/2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências*”, foram aprovados junto ao Projeto, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0069-2021**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.11.30 14:37:44 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.11.30 14:57:09 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.11.30 14:58:42 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2021.11.30 15:16:02 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2021.11.30
16:28:41 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0555-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 9130
Data: 01/12/21
Sec. *[Assinatura]*
VISTO

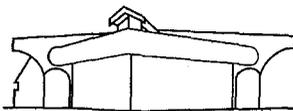
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 18ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

- 1) **AUTÓGRAFO Nº 069/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 061/21, que "Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal";
- 2) **AUTÓGRAFO Nº 070/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 058/21, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências";
- 3) **AUTÓGRAFO Nº 071/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 064/21, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2063";
- 4) **AUTÓGRAFO Nº 072/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 066/21, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações";
- 5) **AUTÓGRAFO Nº 073/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 067/21, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e aquisição de material permanente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações";
- 6) **AUTÓGRAFO Nº 074/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 068/21, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção de serviço e aquisição de equipamento para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações";

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

7) AUTÓGRAFO Nº 075/21, relativo ao Projeto de Lei nº 069/21, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências”;

8) AUTÓGRAFO Nº 076/21, relativo ao Projeto de Lei nº 071/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da Atividade 2099, Programa de Controle Populacional”;

9) AUTÓGRAFO Nº 077/21, relativo ao Projeto de Lei nº 073/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2028”;

10) AUTÓGRAFO Nº 078/21, relativo ao Projeto de Lei nº 074/21, que “Altera para Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município”;

11) AUTÓGRAFO Nº 079/21, relativo ao Projeto de Lei nº 077/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2035 (Cobertura da ESF VIII Jardim das Oliveiras e Aquisição de Ambulância)”.

Atenciosamente,



JOSE ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 204

Página 7 de 19

LEI Nº. 3.412, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso XIV do art. 70 e inciso I e § 1º do art. 297 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O PPA 2022-2025 estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta lei.

§ 2º O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ou aumentos ou diminuições dos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais) no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)